

O presente Acordo aplica-se aos Serviços (definidos abaixo) prestados em conjunto com a Rede de Cuidados ao Doente da Merlin.net™ (*Merlin.net™ Patient Care Network*).

IMPORTANTE – Leia atentamente o Acordo que se segue, bem como os documentos nele referidos, antes de prosseguir. Este é um documento legal celebrado entre si, enquanto utilizador, e nós (conforme estes termos são definidos abaixo). Antes de utilizar os Serviços (definidos abaixo), deve ler atentamente o presente Acordo, uma vez que este rege a utilização dos Serviços.

A utilização dos Serviços constitui e está condicionada ao seu acordo em ficar vinculado pelo presente Acordo. Ao clicar em «aceitar», consente e aceita expressamente que este Acordo se aplique à sua utilização do Merlin.net. Se não concordar, ou uma pessoa em nome da qual esteja a utilizar o Merlin.net, não concordar com o presente Acordo, não deve clicar em aceitar nem utilizar o Merlin.net.

Ao aceitar o presente Acordo e utilizar o Merlin.net, afirma que concorda, em seu próprio nome ou em nome de outra pessoa sobre a qual tem autoridade efetiva, em vincular legalmente a referida pessoa ao presente Acordo. Se aceder e utilizar o Merlin.net em nome ou em benefício de qualquer empresa, parceria, hospital, organização nacional de serviços de saúde ou outra entidade com a qual tenha um vínculo de associação, emprego ou contratação (uma «Clínica»), está a concordar com o presente Acordo em seu nome e em nome da dita Clínica, e declara e garante que está devidamente autorizado a vincular a dita Clínica ao presente Acordo.

Quaisquer termos em qualquer ordem de compra ou outra documentação emitida por ou em seu nome que contenha termos adicionais ou contraditórios ou que pretenda substituir, rejeitar, alterar ou constituir uma contraoferta ao presente Acordo são expressamente rejeitados e não produzem efeitos como tal.

Quaisquer palavras que se sigam às expressões «incluindo», «inclui», «em particular», «por exemplo» ou qualquer frase semelhante devem ser interpretadas como ilustrativas e sem limitar a generalidade das palavras gerais relacionadas. Os títulos do presente Acordo são apenas para sua conveniência e não limitam, definem ou explicam completamente cada secção.

- 1. Informações sobre Nós:** O Merlin.net é um site explorado pela Abbott.
- 2. Termos-chave:** Os seguintes termos têm o significado que lhes é atribuído no presente Acordo:
 - Administrador.** O administrador do sistema Merlin.net a quem a Clínica fornece uma ID de administrador para criar, administrar e manter as ID da clínica.
 - Acordo.** Os presentes Termos e Condições, juntamente com os documentos aqui referidos, incluindo quaisquer atualizações publicadas em www.merlin.net ou noutra URL que possamos fornecer.
 - Comandos.** Comandos ou parâmetros que transmite diretamente aos Serviços ou que nos instrui a apresentar em seu nome e que são transmitidos a um Monitor para o ajudar a monitorizar e/ou gerir determinados Dispositivos do Doente. Os Comandos não são Dados.
 - Leis de Proteção de Dados.** Todas as leis, regras, regulamentos, diretivas e requisitos governamentais relacionados de qualquer forma com a privacidade, confidencialidade, segurança, sigilo médico, integridade e proteção de dados pessoais, incluindo sem limitação, os Regulamentos Gerais de Proteção de Dados da UE, Suíça e Reino Unido («RGPD»), conforme periodicamente alterado ou substituído, e qualquer legislação nacional de execução relacionada.
 - Dados.** Dados ou informações de Doentes recolhidos de um Dispositivo através de um Monitor e carregados nos Serviços e dados enviados por si através dos Serviços.
 - Dispositivo.** Qualquer dispositivo cardíaco implantado compatível com o Merlin.net™ PCN que seja obtido junto de nós ou de qualquer uma das nossas filiais ou empresas associadas.
 - Requisitos reforçados em matéria de cibersegurança.** Todas as leis, regras, regulamentos, diretivas e requisitos governamentais e normas nacionais, ou regimes e sanções do setor ou do poder público aplicáveis a si ou aos seus Utilizadores relacionados com a segurança da rede e dos sistemas de informação e com os requisitos de comunicação de violações de segurança e incidentes, em particular a Diretiva Cibersegurança [(UE) 2016/1148], o Regulamento de Execução (UE) 2018/151 da Comissão] ou a legislação nacional de execução aplicável, os Regulamentos de Redes e Sistemas de Informação de 2018 (SI 506/2018), todos tal como posteriormente alterados ou atualizados.

Localizações. Qualquer local onde recebe os Serviços ou onde os Serviços são prestados. Por exemplo, «as suas Localizações» incluem as instalações clínicas onde os Doentes são tratados. «As nossas Localizações» incluem as nossas instalações ou outros locais onde prestamos os Serviços.

Aviso de Privacidade do Merlin.net. O Aviso de Privacidade está disponível em <https://www.cardiovascular.abbott/int/en/policies/merlin-net.html>.

Monitor. Equipamento eletrónico ou aplicações, independentemente da forma, utilizados para transmitir Dados e/ou transmitir/receber Comandos no âmbito dos Serviços e para ajudar a Clínica ou o Utilizador a monitorizar e/ou gerir o Dispositivo de um Doente. Os monitores podem ser portáteis e podem incluir smartphones, tablets, transmissores de mesa e outros equipamentos eletrónicos utilizados por um Doente ou pelo pessoal médico. Os monitores podem também incluir qualquer outro hardware no qual esteja instalada a Aplicação Móvel do Doente. Os monitores podem ser ou não ser fornecidos e/ou apoiados por nós.

Doente. Qualquer doente individual cujo Dispositivo Abbott uma Clínica ou Utilizador monitoriza e/ou gere através dos Serviços.

Aplicação Móvel do Doente. Uma aplicação móvel fornecida por nós e utilizada como Monitor por um Doente juntamente com a utilização de um Dispositivo por parte do Doente.

Serviços. Os serviços online e outros serviços e hardware que lhe fornecemos, cada um quando oferecido, ao abrigo do presente Acordo associado ao Merlin.net PCN localizado em www.merlin.net, ou noutro URL («Merlin.net» ou «Site») que a Abbott possa fornecer-lhe e que é utilizado para prestar assistência aos Dispositivos; apoio técnico e manutenção; formação; educação e assistência ao Doente, incluindo a configuração e ativação da monitorização remota no Merlin.net, incluindo o emparelhamento remoto e sem contacto do Dispositivo com um Monitor sempre que esses Serviços estejam disponíveis; recolha e alojamento de Dados relacionados com o Dispositivo; relatórios; e, mediante pedido, assistência com a interpretação ou análise de determinadas informações relacionadas com o Dispositivo. Os Serviços também podem incluir, mediante as instruções que nos forneça e a sua autorização, e após a inscrição do Doente, contactando a Abbott diretamente os Doentes em seu nome para fornecer apoio online e/ou telefónico relacionado com a configuração do Monitor, o seu funcionamento e/ou conectividade com o Merlin.net e/ou para enviar um Monitor separado, quando necessário e disponível. Os Serviços podem exigir o fornecimento, por si, de um início de sessão específico no Merlin.net para que a Abbott preste assistência na inscrição de doentes. Dependendo do Dispositivo implantado num Doente, os Serviços podem permitir-lhe informar o seu Doente sobre os ajustes que faz aos seus medicamentos ou permitir-lhe fazer outras alterações ao tratamento. Os Serviços não incluem a prestação de qualquer aconselhamento ou assistência médica por parte da Abbott aos Doentes. Os Serviços foram concebidos exclusivamente para apoiar os Dispositivos Abbott obtidos junto de nós ou dos nossos distribuidores.

Utilizador. Qualquer prestador de serviços médicos ou de cuidados de saúde, médico (e os seus representantes e agentes devidamente autorizados) ou outro utilizador associado a uma Clínica e a quem essa Clínica tenha fornecido credenciais de utilizador para aceder e utilizar o Merlin.net.

Nós, nos, nosso e/ou Abbott. «Nós», «nos» e «nosso» referem-se à empresa relevante da Abbott, tal como definida na Secção 39, que é a contraparte do presente Acordo. A empresa relevante da Abbott pode recorrer a outras empresas associadas da Abbott para fornecer e prestar os Serviços. «Parte» designa-o a si e à empresa relevante da Abbott para a sua Localização.

Você, lhe, si, seu e seus. A Clínica, o Administrador ou o Utilizador.

3. Descrição dos Serviços Merlin.net: Os Serviços foram concebidos para o ajudar a monitorizar e a gerir aspetos dos Dados dos Doentes e/ou Dispositivos e, sempre que compatível, exportar Dados para um sistema de registo de saúde eletrónico. Os Serviços dependem do acesso à Internet, sistemas de telecomunicações, fornecedores de serviços terceiros, plataformas, software e Monitores, que podem não ser fornecidos por nós. Não somos responsáveis pelo desempenho de terceiros, por atrasos no desempenho, erros, danos ou perda de Dados ou incumprimento. Os Serviços permitem que a Clínica recolha remotamente determinadas informações sobre o Dispositivo do Doente a partir da localização da Clínica e, quando oferecidos e aprovados, podem permitir que os Utilizadores ajustem remotamente o Dispositivo de um Doente.

Os Serviços não são serviços de saúde diretamente utilizados pelos Doentes e não somos um prestador ou fornecedor de quaisquer serviços de cuidados de saúde. DEVE DAR INSTRUÇÕES AOS SEUS DOENTES PARA O CONTACTAREM A SI OU AOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA LOCAIS SE SUSPEITAREM QUE PODEM TER UMA EMERGÊNCIA MÉDICA. O nosso pessoal de assistência técnica não está autorizado a informar os Doentes da Clínica sobre a substância, o significado ou as possíveis consequências de quaisquer Dados transmitidos pelo Doente ou pelo seu Dispositivo.

Os Serviços podem ser ocasionalmente limitados e não podemos garantir que estejam sempre disponíveis. Para funcionarem corretamente, os Serviços requerem vários tipos de fatores mecânicos, elétricos, computacionais, de transmissão, de comunicação e humanos, cada um dos quais está sujeito a limitações, erros e falhas imprevistas de tempos a tempos. Muitos destes fatores estão fora do controlo de qualquer das partes.

4. Acesso ao Serviço: O acesso às partes clínicas do nosso Site é restrito aos Utilizadores. Os utilizadores do nosso Site recebem ID de Utilizador únicas da Clínica à qual estão associados e devem escolher uma palavra-passe à sua escolha para entrar no nosso Site. Os utilizadores devem fornecer informações de contacto pessoais e deve garantir que as suas informações são sempre mantidas atualizadas. As ID de Utilizador e as palavras-passe constituem uma assinatura eletrónica e serão utilizadas por nós para autenticar o acesso ao nosso Site. Se um Utilizador optar por se registar no Merlin.net, poderá tirar partido das secções não públicas do nosso Site. Se um Utilizador optar por não se registar no nosso Site, o seu acesso ao nosso Site será restringido apenas às respetivas secções públicas. Se lhe for fornecida uma ID de Utilizador, uma palavra-passe ou qualquer outra informação no âmbito dos nossos procedimentos de segurança, deve tratar essas informações como confidenciais e não as deve divulgar a terceiros. Temos o direito de desativar qualquer ID de Utilizador em qualquer altura, se, na nossa opinião, não tiver cumprido qualquer uma das disposições do presente Acordo. Só pode utilizar o nosso Site conforme estabelecido no presente Acordo. Qualquer utilização ilegal ou não autorizada do nosso Site constituirá uma violação do presente Acordo. Não tem autorização para aceder ao nosso Site de qualquer forma que viole este Acordo ou qualquer lei aplicável. Concorde em manter os seus Dados e os dos seus Doentes exatos, atualizados e completos. Pode imprimir ou descarregar extratos de página(s) do nosso Site apenas para a sua utilização nos cuidados ao Doente ou para inserção nos registos de saúde eletrónicos de um Doente.

5. Conteúdo: O nosso Site destina-se à utilização e apoio exclusivos de determinados Dispositivos Abbott. Reconhece e concorda que o Site e os Serviços são fornecidos para melhorar os cuidados que presta aos seus Doentes e compreende que estes não substituem o seu discernimento profissional ou as suas responsabilidades para com os seus Doentes. Salvo indicação em contrário, o nosso Site tem um carácter meramente informativo. O conteúdo de informações de saúde que aparece no Merlin.net baseia-se em informações fornecidas por profissionais de saúde e transmissões de Dados relacionados com o Dispositivo por parte dos Doentes. O conteúdo de informações de saúde que aparece no Merlin.net não pretende ser, e não deve ser recebido ou interpretado como um conselho específico prestado ao Doente nem substituir-se ao aconselhamento específico prestado ao Doente. Qualquer conteúdo de informações de saúde no Merlin.net pode estar desatualizado em determinado momento e não temos qualquer obrigação de atualizar esse conteúdo, uma vez que se baseia nas informações fornecidas pelos Utilizadores e nas transmissões de dados relacionadas com o Dispositivo dos seus Doentes.

RECONHECE QUE NÃO SOMOS UM PRESTADOR DE CUIDADOS DE SAÚDE E QUE NÃO PRESTAMOS ACONSELHAMENTO MÉDICO AOS DOENTES. RECONHECE QUE O CONTEÚDO DAS INFORMAÇÕES DE SAÚDE NO NOSSO SITE NÃO SE DESTINA NEM É RECOMENDADO COMO SUBSTITUTO DE ACONSELHAMENTO MÉDICO PROFISSIONAL, DESTINA-SE APENAS A INFORMAÇÃO GERAL E FOI CONCEBIDO PARA APOIAR, E NÃO PARA SUBSTITUIR, A RELAÇÃO EXISTENTE ENTRE OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE E OS SEUS DOENTES. NÓS E OS NOSSOS ADMINISTRADORES, DIRETORES, FUNCIONÁRIOS, AGENTES, FILIAIS E EMPRESAS COLIGADAS NÃO ASSUMIMOS QUALQUER RESPONSABILIDADE POR ERROS OU OMISSÕES NO CONTEÚDO, INCLUINDO, NOMEADAMENTE, CONTEÚDO DE INFORMAÇÕES DE SAÚDE, PUBLICADO NO NOSSO SITE OU PELA EXATIDÃO, VERACIDADE OU CONTEÚDO, INCLUINDO, NOMEADAMENTE,

CONTEÚDO DE INFORMAÇÕES DE SAÚDE, DO NOSSO SITE E NEM VOCÊ, NEM QUALQUER PESSOA QUE POSSA INFORMAR SOBRE O SEU CONTEÚDO, DEVE CONFIAR EM TAL CONTEÚDO ENCONTRADO NO NOSSO SITE.

É INTEIRAMENTE RESPONSÁVEL PELOS COMANDOS E PELA CONFIANÇA QUE DEPOSITA NOS DADOS E OUTRAS INFORMAÇÕES APRESENTADOS ATRAVÉS DOS SERVIÇOS, BEM COMO PELAS DECISÕES QUE TOMA RELATIVAMENTE AOS MESMOS. NÃO SOMOS RESPONSÁVEIS POR ESTES COMANDOS NEM PELA CONFIANÇA QUE DEPOSITA NAS INFORMAÇÕES DISPONIBILIZADAS ATRAVÉS DOS SERVIÇOS. O nosso pessoal não está autorizado a informar os Doentes sobre a substância, o significado ou as possíveis consequências de quaisquer Dados.

6. Utilizações proibidas do nosso Site e Serviços: Reservamo-nos o direito de desativar qualquer ID de Utilizador em qualquer altura se, na nossa opinião, não tiver cumprido qualquer uma das disposições do presente Acordo que lhe são aplicáveis. Ao utilizar o nosso Site, fica proibido de se envolver nas utilizações aqui a seguir indicadas. Sempre que exigido por lei, os Utilizadores não devem inscrever um Doente nem criar qualquer perfil de Doente no Merlin.net sem terem obtido previamente o seu consentimento informado, voluntário e explícito. Concorda em NÃO utilizar os Serviços ou o Site:

- (i) para prejudicar ou tentar prejudicar qualquer pessoa, incluindo menores, ou recolher, armazenar ou carregar dados sobre qualquer Doente ou pessoa sem primeiro ter recebido o seu consentimento prévio, quando exigido pela lei aplicável, ou sem estar de outra forma autorizado a fazê-lo;
- (ii) para transmitir publicidade ou outros materiais promocionais não solicitados, ou enquadrar (frame) ou ligar (link) ao nosso Site, exceto se autorizarmos expressamente esse enquadramento ou ligação por escrito;
- (iii) para copiar, reproduzir, republicar, carregar, publicar, transmitir, exportar ou distribuir de qualquer forma qualquer material, documentação ou outras informações de ou sobre os Serviços sem a nossa aprovação prévia por escrito, exceto conforme especificamente previsto no presente Acordo ou quando tiver obtido a nossa aprovação prévia por escrito para integrar os Serviços no seu sistema de registos de saúde eletrónicos; exceto na medida em que tal restrição seja proibida pela legislação aplicável;
- (iv) para, de forma ilícita ou de qualquer outra forma, violar qualquer lei, estatuto, portaria ou regulamento;
- (v) para tentar utilizar, revender, redistribuir, transmitir ou transferir o conteúdo de informações de saúde ou utilizar o conteúdo de informações de saúde derivado do nosso Site numa base de dados pesquisável e legível por máquina, exceto quando autorizado ou utilizado no registo médico eletrónico de um Doente;
- (vi) para recolher informações pessoais sobre Utilizadores ou Doentes em violação da Política de Privacidade do Merlin.net ou de outra forma;
- (vii) para carregar, publicar, enviar por e-mail, transmitir, armazenar ou disponibilizar de outra forma qualquer material que contenha vírus ou qualquer outro código informático, ficheiros ou programas concebidos para prejudicar, interferir ou limitar o funcionamento normal do Site ou dos Serviços ou concebidos para interceptar ou expropriar subrepticiamente qualquer sistema, Dados ou informações pessoais;
- (viii) para interferir com ou perturbar o Site (incluindo o acesso ao Site através de quaisquer meios automatizados, tais como *scripts* ou *web crawlers*), ou quaisquer servidores ou redes ligados aos Serviços, ou quaisquer políticas, requisitos ou regulamentos de redes ligadas ao nosso Site (incluindo qualquer acesso autorizado à utilização ou monitorização de dados ou tráfego no mesmo) ou utilizar qualquer dispositivo, software ou rotina para interferir com o funcionamento adequado do nosso Site ou com a utilização do nosso Site por qualquer outra pessoa;
- (ix) para divulgar informações sobre os Serviços ou as funcionalidades ou o desempenho do Site a terceiros sem o nosso consentimento prévio, exceto se tal for necessário para fins legais ou regulamentares ou para ajudar na prestação do seu tratamento médico de um Doente ou utilizar o nosso Site de qualquer outra forma que possa prejudicar-nos, denegrir-nos ou, de outra forma, afetar-nos negativamente;

- (x) para criar trabalhos derivados, integrar com quaisquer outros sistemas ou programas informáticos, efetuar engenharia inversa, descompilar ou desmontar os Serviços, o Monitor ou qualquer software, hardware, componentes ou outras partes que constituam os Serviços,
- (xi) para recolher, armazenar ou carregar informações pessoais, incluindo informações de saúde, sobre quaisquer outras pessoas do Site ou dos Serviços ou sobre qualquer Doente com um Dispositivo relacionados com qualquer uma das atividades proibidas acima referidas, ou
- (xii) para violar os direitos de propriedade intelectual de qualquer pessoa (incluindo o carregamento de qualquer conteúdo para o qual não tenha o direito de carregar).

Se imprimir, copiar, republicar ou transferir qualquer parte do nosso Site em violação do presente Acordo, deverá destruir quaisquer cópias não autorizadas dos materiais que possa ter efetuado.

7. Marcas comerciais: A Merlin.net™ PCN e as marcas relacionadas são marcas comerciais e marcas de serviço da Abbott e das suas empresas coligadas em várias jurisdições e qualquer goodwill que possa decorrer da Merlin.net PCN™ e das marcas comerciais e marcas de serviço relacionadas através da utilização dos Serviços deve reverter em benefício da Abbott e, quando aplicável, será atribuído à Abbott. Outras marcas comerciais são propriedade dos respetivos proprietários. Não lhe é concedida qualquer licença ou direito, expresso ou tácito, sobre qualquer uma das marcas comerciais acima referidas. Concorda ainda em não remover, ocultar ou alterar quaisquer avisos de propriedade (incluindo avisos de marca comercial e de direitos de autor) que possam estar afixados ou contidos na Merlin.net™ PCN ou nos Serviços. Não é permitida a utilização de qualquer logótipo, marca de serviço, marca registada, nome comercial ou apresentação comercial da Abbott sem a autorização prévia por escrito da Abbott, exceto para identificar o produto ou serviços da empresa.

8. Direitos de Propriedade: Reconhece e concorda que a Abbott e/ou os seus licenciados detêm todos os direitos legais, títulos e interesses, incluindo todos os direitos de autor, patentes, direitos de segredo comercial, marcas registadas e outros direitos de propriedade intelectual sobre o Merlin.net, Serviços e Monitores que fornecemos, incluindo, nomeadamente o design, gráficos, interface de utilizador, cabeçalhos de página, imagens, ilustrações, clips de áudio, texto, scripts, estruturas de bases de dados e software utilizados para implementar o Site e qualquer software ou documentos que lhe são fornecidos como parte de e/ou em associação com os Serviços, incluindo todos os direitos de propriedade intelectual que existam, quer estejam registados ou não, e em qualquer parte do mundo em que possam existir. Concorda ainda que o Merlin.net, os Serviços e os Monitores contêm informações exclusivas e confidenciais que estão protegidas por direitos de propriedade intelectual aplicáveis e outras leis, incluindo, nomeadamente, por direitos de autor. Concorda que não utilizará essas informações ou materiais confidenciais de forma alguma, exceto para a utilização do Merlin.net e dos Serviços relacionados, em conformidade com o presente Acordo. Nenhuma parte do Site ou dos Serviços pode ser reproduzida sob qualquer forma ou por qualquer meio, exceto quando expressamente permitido no presente Acordo ou quando permitido pela lei aplicável. Não removerá qualquer identificação do produto ou Dispositivo, avisos de direitos de autor ou restrições de propriedade do Merlin.net. Reconhece e aceita expressamente que os Serviços lhe são licenciados e não vendidos e que a Abbott, os seus licenciados, filiais e fornecedores lhe concedem uma licença não exclusiva, não sublicenciável e não transferível para utilizar o Merlin.net com base no presente Acordo e que a sua utilização do Merlin.net está igualmente sujeita a quaisquer regras ou políticas aplicadas pelos fornecedores terceiros da Abbott. Por conseguinte, concorda que a Abbott e/ou os seus licenciados não transferem para qualquer Utilizador qualquer propriedade ou direitos de propriedade sobre o Merlin.net, quaisquer direitos de propriedade intelectual ou qualquer outra tecnologia, informação ou materiais e, entre as partes, a Abbott, as suas filiais, os seus fornecedores e os seus licenciados mantêm a propriedade exclusiva de todos os direitos, títulos e interesses relativos a todos os aspetos do Merlin.net, quaisquer direitos de propriedade intelectual e qualquer outra tecnologia, informação e materiais, bem como todas e quaisquer cópias ou modificações dos mesmos (por quem quer que seja e sempre que sejam efetuadas). OS DIREITOS NÃO EXPRESSAMENTE CONCEDIDOS NESTE DOCUMENTO SÃO RESERVADOS À ABBOTT E/OU AOS SEUS LICENCIANTES. A utilização deste material e os direitos associados da Abbott, das suas filiais e dos seus fornecedores são reconhecidos por este meio, exceto na medida em que o acima exposto seja ineficaz em determinados países/estados/províncias/jurisdições.

9. Feedback: Quaisquer dados, comentários ou materiais por si fornecidos ou se nos transmitir quaisquer ideias, informações, conceitos, know-how ou técnicas ou materiais ou fornecer à Abbott para receber apoio ou para melhorar ou modificar os Serviços, o Monitor ou qualquer software, hardware, componentes ou outras partes que constituam os Serviços, incluindo dados de feedback, tais como perguntas, comentários, sugestões ou afins («Feedback»), devem ser considerados não confidenciais e não exclusivos. A Abbott não terá qualquer obrigação de qualquer tipo relativamente a esse Feedback e será livre de reproduzir, utilizar, divulgar, exibir, mostrar, transferir, criar trabalhos derivados e distribuir o Feedback (para além de Dados e informações pessoais que possam estar incluídos no Feedback, mas que estão sujeitos à secção intitulada «Licença» abaixo) através do nosso Site ou de outra forma, e o seu Feedback tornar-se-á propriedade exclusiva da Abbott e poderá ser utilizado pela Abbott para qualquer fim sem qualquer compensação para si. Além disso, a Abbott será livre de utilizar quaisquer ideias, conceitos, know-how ou técnicas contidos nesse Feedback para qualquer fim, incluindo o desenvolvimento, fabrico e comercialização de produtos que incorporem esse Feedback.

Para Utilizadores no EEE, no Líbano, Sérvia, Suíça, Turquia, Ucrânia e Emirados Árabes Unidos: A Secção 9 não impõe quaisquer restrições aos seus direitos morais ou, quando aplicável, a quaisquer direitos financeiros ao abrigo das leis de direitos de autor aplicáveis e, na medida do permitido pela lei aplicável, renuncia ou obtém a renúncia de todos os direitos morais e/ou financeiros em relação ao Feedback que fornece ou transmite à Abbott.

10. Licença: A Abbott não reivindica a propriedade das informações pessoais que transmite ou envia para o Site ou através dos Serviços. Ao divulgar os seus dados pessoais à Abbott, concede-lhe uma licença mundial, isenta de royalties, transferível, não exclusiva, sublicenciável e totalmente paga para utilizar, distribuir, reproduzir, modificar, adaptar, publicar e traduzir esses dados com o objetivo de lhe fornecer os Serviços durante o período em que a Abbott é obrigada a fornecer-lhe esses Serviços. A Abbott pode criar, aceder, reter, utilizar ou divulgar a investigadores terceiros, dados agregados, anonimizados, com a identificação removida (ou pseudonimizados na medida do permitido pela sua lei) derivados dos Serviços para fins de investigação, para avaliar a forma como os Serviços são fornecidos, para avaliar a sua utilização e os seus vários componentes e equipamentos, para avaliar o desempenho ou o impacto no pessoal clínico ou nas clínicas, para melhorar o funcionamento do Site e dos Dispositivos, para validar atualizações do Site ou do Monitor, ou para o desenvolvimento de produtos e a qualidade e segurança de dispositivos médicos. Concorde que a licença aqui contida permite à Abbott tomar qualquer uma dessas medidas. Quando as informações pessoais são fornecidas a fornecedores terceiros para nos ajudarem na prestação dos Serviços, estes são obrigados a manter as informações pessoais confidenciais e protegidas e só podem utilizar as informações pessoais na medida que tal seja estritamente necessário.

11. Prestação dos Serviços pela Abbott: Prestaremos os Serviços em conformidade com o presente Acordo. Os Serviços podem não estar disponíveis: a) por tempo de inatividade, manutenção, modificação ou suspensão planeada ou não planeada, b) falhas nos serviços de energia (incluindo limitação da carga) e falhas de telecomunicações, ou c) quando causadas por circunstâncias fora do nosso controlo razoável, incluindo, sem carácter exclusivo e quando legalmente permitido, casos de força maior, atos do governo, inundações, incêndios, sismos, distúrbios civis, atos de terror, greves ou outros problemas laborais (que não envolvam os nossos funcionários), falhas ou atrasos do fornecedor de serviços de Internet, falhas ou atrasos de quaisquer plataformas, serviços ou software de terceiros ou lojas de aplicações ou Monitores fornecidos por terceiros, utilizados pelo Doente em associação com os Serviços, ou ataques de negação de serviço.

A assistência técnica e a formação serão fornecidas à Clínica pelo representante ou distribuidor local da Abbott. Podemos fornecer formação adicional online ou por telefone e apoio para os Serviços e o apoio técnico pode ser fornecido por uma empresa associada da Abbott.

Os Serviços podem sofrer alterações ao longo do tempo conforme são adicionadas ou alteradas funcionalidades. Reservamo-nos o direito de, ocasionalmente e segundo o nosso critério exclusivo, adicionar, alterar e remover determinadas funcionalidades e melhorar os Serviços. Para obter a descrição mais atualizada dos Serviços em qualquer altura, visite www.merlin.net ou contacte o representante ou distribuidor do serviço que gere a conta de cliente da sua Clínica. Envidaremos esforços comercialmente razoáveis para o notificar antecipadamente de alterações

materiais e solicitar o seu acordo para essas alterações, se tal for exigido pela legislação aplicável. Ocasionalmente, haverá atualizações do Serviço ou atualizações de emergência, e poderemos não conseguir fornecer-lhe os Serviços nessas alturas. Quando for razoavelmente possível, notificá-lo-emos previamente se não pudermos prestar os Serviços.

Envidaremos esforços comercialmente razoáveis para garantir que os Dados e Comandos transmitidos através dos Serviços sejam mantidos de forma exata e estejam disponíveis sem vírus e outros defeitos.

Concorda que não somos responsáveis pela forma, disponibilidade, exatidão, atualidade ou conteúdo de quaisquer Dados ou Comandos para além desses esforços comercialmente razoáveis.

Poderemos fornecer Monitores novos ou reconicionados e todas as garantias, condições e outros termos decorrentes da lei ou estatuto estão, na medida máxima permitida por lei, excluídos do presente Acordo.

Não somos responsáveis por quaisquer atrasos, falhas de entrega ou qualquer outra perda ou dano resultante da transferência de Dados e Comandos através de redes e instalações de comunicações, incluindo a Internet, e reconhece que os Serviços podem estar sujeitos a limitações, atrasos e outros problemas inerentes à utilização de tais instalações de comunicações.

Além de fornecer o Merlin.net à Clínica para monitorizar um Dispositivo e Dados, a Abbott também fornecerá à Clínica assistência técnica e apoio clínico de acordo com o nosso contrato com a Clínica. A Clínica ou um Utilizador pode autorizar o pessoal da Abbott a aceder aos Dados sempre que necessário para receber os Serviços, incluindo para receber assistência técnica e apoio clínico, tal como assistência na depuração, atualização ou resolução de problemas dos Serviços ou interpretação de Dados transmitidos a partir de um Dispositivo. Quando a Abbott assume este tratamento em nome da Clínica ou a pedido da Clínica, a Abbott fá-lo como subcontratante/operador.

12. Obrigações clínicas: Como condição para receber os Serviços, a Clínica concorda que:

- (i) é responsável por supervisionar, monitorizar e formar os seus funcionários, representantes, empresas subcontratadas, agentes e outros na Clínica, e cada Utilizador que autorize a utilizar os Serviços nas instalações da Clínica, para garantir uma utilização e segurança adequadas. A Clínica limitará o acesso aos Serviços nas suas instalações a Utilizadores devidamente autorizados. A Clínica será responsável pela a) utilização dos Serviços pelos seus Utilizadores, b) pelo cumprimento do presente Acordo e c) pelas consequências de qualquer violação de segurança que seja causada por esses Utilizadores ou que ocorra nas instalações da Clínica.
- (ii) cumprirá os procedimentos, diretrizes, atualizações e alterações dos Serviços, tal como existem ocasionalmente;
- (iii) assegurará que todos os Utilizadores dos Serviços cumprem o presente Acordo, os manuais do utilizador, as atualizações e quaisquer leis e regulamentos aplicáveis, sendo as Clínicas exclusivamente responsáveis por qualquer incumprimento;
- (iv) a Clínica e os seus Utilizadores comunicarão prontamente quaisquer defeitos ou problemas que os Utilizadores observem nos Serviços e cooperarão plenamente connosco na resolução de tais problemas;
- (v) comunicar-nos-á prontamente qualquer incidente de segurança em cybersecurity@abbott.com ou violação de dados pessoais em cnprivacy@abbott.com relacionados com os Serviços que observe ou de que tenha suspeitas razoáveis, e cooperará plenamente connosco, com as autoridades responsáveis pela aplicação da lei ou com outro organismo regulador aplicável na resolução da violação;
- (vi) mediante aviso prévio razoável da nossa parte, disponibilizará as suas instalações durante o horário normal de expediente para serviço e assistência técnica e, noutras alturas, para serviço e assistência críticos;
- (vii) reconhece e concorda que os Serviços são fornecidos para melhorar os cuidados prestados pela Clínica aos seus Doentes, mas compreende que os Serviços não

substituem o seu discernimento profissional ou as suas responsabilidades para com os seus Doentes;

- (viii) será responsável pela prestação de cuidados de saúde aos seus Doentes quando a Clínica utilizar os Serviços, incluindo a realização de uma análise atempada dos Dados e o seu acompanhamento através da prestação de cuidados de saúde adequados ao seu Doente ou, quando aplicável, do agendamento do acompanhamento do Doente; e
- (ix) será responsável pela obtenção e manutenção de quaisquer ligações à Internet, fontes de alimentação, equipamento informático, consumíveis, software de terceiros e pessoal necessário para que os Utilizadores recebam os Serviços. Os Serviços podem exigir a utilização de software fornecido por terceiros independentes (por exemplo, um navegador da Web e um visualizador Adobe PDF) («**Software de Terceiros**») para permitir a total funcionalidade dos Serviços. A utilização pela Clínica de Software de Terceiros estará sujeita aos termos e condições aplicáveis estabelecidos pelos fornecedores desse Software de Terceiros, e a Clínica cumprirá esses termos e condições e, se aplicável, pagará taxas pela utilização desse Software de Terceiros. Não assumimos quaisquer responsabilidades, garantias e obrigações relacionadas com a utilização de Software de Terceiros.

Os Dados disponíveis para a Clínica através dos Serviços não são nem pretendem ser registos médicos eletrónicos. A Clínica deve descarregar e/ou imprimir quaisquer Dados que a Clínica, segundo o seu critério exclusivo, considere necessários para incluir nos registos médicos do Doente nas instalações da Clínica.

A Clínica receberá uma ID de administrador. A ID de Administrador, as ID de Utilizador e as palavras-passe são equivalentes a uma assinatura eletrónica, que será utilizada para autenticar o acesso e a utilização dos Serviços. A Clínica é responsável por garantir que a ID de Administrador, as ID de Utilizador e as palavras-passe para as localizações da Clínica são tratadas como confidenciais e são únicas para cada Utilizador. A Clínica é responsável por garantir que todas as ID e palavras-passe não sejam divulgadas a pessoas não autorizadas por qualquer motivo, e o utilizador será responsável por todas as ações que ocorram com a utilização de ID e palavras-passe. A Clínica reconhece e concorda que não somos responsáveis pela gestão ou administração interna dos Utilizadores da Clínica. Poderemos auditar a utilização de ID e palavras-passe pela Clínica para uma utilização e acesso adequados aos Serviços e para identificar quaisquer alterações introduzidas nos Dados. Se houver alguma razão para acreditar que uma ID ou palavra-passe foi comprometida, a Clínica tomará imediatamente todas as medidas necessárias para alterar a palavra-passe afetada, remover a ID de Utilizador ou tomar outras medidas necessárias para proteger a utilização dos Serviços pela Clínica, incluindo a notificação de que a palavra-passe deve ser alterada. Alteraremos as ID e as palavras-passe a pedido da Clínica e reservamo-nos o direito de as alterar em qualquer altura em caso de suspeita ou ameaça de violação da segurança.

A Clínica assegurará que todas as pessoas a quem foi fornecida uma ID de Utilizador e que estão autorizadas a tratar Dados se comprometeram e estão contratualmente vinculadas à confidencialidade ou estão sujeitas a uma obrigação legal de confidencialidade («**Sigilo dos Dados**»). Todos os Utilizadores concordam em cumprir este dever de Sigilo dos Dados.

Qualquer violação de qualquer dos requisitos de segurança ao abrigo do presente Acordo por uma Clínica ou por um Utilizador pode ser considerada uma violação do presente Acordo e pode resultar na perda imediata do acesso da Clínica ou do Utilizador aos Serviços. Tanto o Utilizador como nós deveremos comunicar imediatamente à outra parte as violações de segurança, para que possam ser tomadas as medidas adequadas.

Não divulgará informações sobre as características ou o desempenho do Serviço a terceiros sem o nosso consentimento prévio, exceto se tal for necessário para fins legais, regulamentares ou de acreditação, ou para ajudar na prestação de tratamento médico por si a um Doente.

13. Obrigações mútuas: O Utilizador e nós deveremos cooperar para resolver quaisquer problemas ou falhas relacionados com os Serviços. O Utilizador e nós concordamos em cumprir todas as leis, regras e regulamentos aplicáveis à utilização dos Serviços.

14. Confidencialidade: O Utilizador e nós deveremos proteger e tomar medidas comercialmente razoáveis para proteger, como se fossem suas/nossas, as informações

confidenciais ou exclusivas da outra Parte que sejam indicadas como tal. Cada Parte utilizará as informações confidenciais ou exclusivas da outra Parte apenas nos termos do presente Acordo e no âmbito dos Serviços. As informações deixarão de ser consideradas confidenciais se se tornarem públicas sem violação do presente Acordo, se já forem conhecidas, se forem desenvolvidas de forma independente pela Parte destinatária, independentemente do presente Acordo, ou se forem devidamente obtidas junto de um terceiro que tenha o direito de divulgar as informações.

15. Utilização de conteúdos e dados por parte da Abbott: Reconhece que, enquanto fabricante de dispositivos médicos, a Abbott está sujeita a determinados requisitos legais relacionados com a qualidade, segurança e vigilância pós-comercialização e que, como consequência destas obrigações legais da Abbott, esta pode ser obrigada a utilizar dados relacionados com os Serviços que possam estar contidos no Merlin.net ou que estejam relacionados com Monitores e Dispositivos para os seguintes fins:

- (i) melhorar a qualidade, a segurança e a eficácia dos dispositivos e sistemas médicos e permitir o desenvolvimento de um tratamento inovador e eficaz de doenças cardíacas;
- (ii) validar a funcionalidade e as atualizações dos Serviços Merlin.net, incluindo a monitorização e a melhoria da segurança desses serviços;
- (iii) quando necessário, estabelecer, exercer ou defender ações judiciais ou conforme exigido pela lei aplicável; e
- (iv) se os Serviços ou Dispositivos forem elegíveis para reembolso médico ou, de outra forma, tiverem direito a uma prestação da segurança social, seguro ou financiamento público.

Além disso, a Abbott pode procurar utilizar os Dados dos Serviços para realizar investigação, desenvolver e testar dispositivos médicos, incluindo características e funcionalidades novas e existentes, e para testar e melhorar os Serviços Merlin.net, os Monitores e os Dispositivos Abbott para fins de desenvolvimento de produtos, análise de dados, estatísticas e inquéritos e, sempre que o pretenda fazer, obterá o seu consentimento ou o do seu Doente, sempre que exigido por lei.

16. Tratamento dos dados pessoais dos Doentes e dos Utilizadores pela Abbott

- (i) Durante a prestação dos Serviços, a Abbott tratará informações pessoais dos Doentes e Utilizadores em nome da Clínica. Uma descrição do tratamento de informações pessoais pela Abbott é apresentada no Anexo II do Acordo de Tratamento de Dados (ATD) que acompanha o presente Acordo. Salvo disposição expressa em contrário prevista na presente Cláusula 16, as restantes disposições do ATD estão excluídas do presente Acordo e não são aplicáveis.

Apenas para clínicas no Canadá, no EEE, no Japão, na Suíça e no Reino Unido:

- (ii) O ATD é, por este meio, incorporado no presente Acordo e aplica-se ao tratamento dos dados pessoais do Doente pela Abbott em nome da Clínica. Não é aplicável qualquer outra disposição prevista na presente Secção 16.

17. As suas obrigações em matéria de privacidade dos dados: A Clínica é obrigada e concorda em informar os Utilizadores e os Doentes sobre o nosso tratamento de informações pessoais em relação à utilização dos Serviços. A Clínica e os seus Utilizadores apenas inscreverão nos Serviços os Doentes a quem a Clínica tenha fornecido a Política de Privacidade do Merlin.net e, quando necessário, tenha obtido o respetivo consentimento prévio. Ver <https://www.cardiovascular.abbott/int/en/policies/merlin-net.html>. Quando a Clínica for obrigada pela lei aplicável a obter o consentimento por parte do Doente para a utilização de informações para fins adicionais, a Clínica fornecerá uma cópia dos consentimentos executados à Abbott. Constitui uma utilização abusiva dos Serviços a introdução de Dados relativos a um Doente e ou a qualquer outra pessoa sem primeiro fornecer o Aviso de Privacidade do Merlin.net ao Doente ou a outra pessoa e, quando aplicável, obter o reconhecimento ou consentimento por escrito do Doente ou a confirmação de que o Doente leu e aceitou o Aviso de Privacidade do Merlin.net. A Abbott não aceitará qualquer responsabilidade relativamente à utilização dos Serviços pela Clínica, incluindo a introdução de Dados relativos a um Doente ou a qualquer outra pessoa, quando estas condições não tiverem sido satisfeitas.

18. Segurança: Envidamos esforços comercialmente razoáveis para manter a confidencialidade, integridade, disponibilidade e resiliência permanentes dos Serviços. Concordamos em manter quaisquer normas de segurança da informação, como a ISO 27001, durante o período de vigência do presente Acordo. A comunicação entre o nosso Sítio Web e as contas de Utilizador é encriptada utilizando a tecnologia SSL (secured socket layer). Não garantimos que os Serviços serão ininterruptos ou isentos de erros ou que os Serviços estarão em conformidade com quaisquer Requisitos de Cibersegurança Reforçados.

19. Marketing: O conteúdo informativo fornecido pelos Utilizadores dos Serviços pode ser utilizado para personalizar e direcionar o conteúdo de quaisquer mensagens de correio eletrónico ou SMS que possa receber da nossa parte e que sejam utilizadas para melhorar o serviço que lhe prestamos como Utilizador. Os Visitantes e/ou Utilizadores do nosso Sítio Web não receberão qualquer solicitação de marketing da nossa parte como resultado da visita ao nosso Sítio Web, nem venderemos ou utilizaremos as informações por outro meio que não em associação com os serviços prestados através do Merlin.net.

20. Cessação: O presente Acordo é válido enquanto a Clínica tiver um Administrador ou Utilizador e continuará em vigor até ser rescindido. A Clínica pode pôr termo ao presente Acordo em qualquer altura, bastando para tal enviar-nos um aviso escrito com 30 dias de antecedência. Podemos rescindir o presente Acordo por incumprimento material notificando-o por escrito com uma antecedência de 30 dias, a menos que repare o incumprimento durante esse período. Podemos rescindir o presente Acordo em qualquer altura, notificando-o desse facto por escrito com uma antecedência de 90 dias.

21. Exclusões e limitações de responsabilidade:

- (i) NÃO FAZEMOS DECLARAÇÕES SOBRE A ADEQUAÇÃO DO NOSSO SÍTIO WEB A QUALQUER FIM. O MERLIN.NET™ PCN É FORNECIDO "TAL COMO ESTÁ" SEM QUAISQUER GARANTIAS, CONDIÇÕES OU DECLARAÇÕES EM RELAÇÃO À SUA EXATIDÃO. NA MEDIDA DO PERMITIDO POR LEI, NÓS E OUTROS MEMBROS DO NOSSO GRUPO DE EMPRESAS EXCLUÍMOS E RENUNCIAMOS EXPRESSAMENTE A TODAS AS GARANTIAS, EXPRESSAS OU IMPLÍCITAS, INCLUINDO AS GARANTIAS IMPLÍCITAS DE NÃO INFRAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO A UM DETERMINADO FIM. NÃO GARANTIMOS QUE OS SERVIÇOS OU DADOS SEJAM EXATOS, FIÁVEIS, COMPLETOS, OPORTUNOS, DISPONÍVEIS, UTILIZÁVEIS, ININTERRUPTOS OU ISENTOS DE ERROS. Não é possível garantir que a Internet seja 100% segura e não podemos assegurar ou garantir a segurança de quaisquer informações que nos forneça. SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA NÓS, OU QUAISQUER OUTROS MEMBROS DO NOSSO GRUPO DE EMPRESAS, SEREMOS RESPONSÁVEIS POR QUAISQUER DANOS ESPECIAIS, INDIRETOS OU CONSEQUENTES OU QUAISQUER DANOS RESULTANTES DA UTILIZAÇÃO, PERDA DE UTILIZAÇÃO DE DADOS, PERDA CAUSADA POR UM VÍRUS INFORMÁTICO OU ELETRÓNICO, PERDA DE RENDIMENTOS OU LUCROS, PERDA DE REPUTAÇÃO, PERDA OU DANOS DE PROPRIEDADE, RECLAMAÇÕES DE TERCEIROS OU OUTRAS PERDAS DE QUALQUER TIPO OU CARÁCTER, A TÍTULO DE RESPONSABILIDADE CONTRATUAL, POR NEGLIGÊNCIA OU EXTRA CONTRATUAL OU QUALQUER OUTRA AÇÃO JUDICIAL, DECORRENTE DE OU RELACIONADA COM A UTILIZAÇÃO OU O DESEMPENHO DO NOSSO SÍTIO WEB, MESMO QUE TENHAMOS SIDO AVISADOS DA POSSIBILIDADE DE TAIS PERDAS, EXCETO SE EXPRESSAMENTE ESTABELECIDO EM TERMOS E CONDIÇÕES APLICÁVEIS E DEVIDAMENTE EXECUTADOS ENTRE NÓS E OS NOSSOS CLIENTES QUE REGEM A UTILIZAÇÃO DO MERLIN.NET™ PCN. ESTA LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE APLICA-SE, MAS NÃO SE LIMITA A, TRANSMISSÃO DE QUALQUER DISPOSITIVO DE DESATIVAÇÃO OU VÍRUS QUE POSSA INFETAR O SEU EQUIPAMENTO, FALHA DE EQUIPAMENTO MECÂNICO OU ELÉTRICO OU LINHAS DE COMUNICAÇÃO, TELEFONE OU OUTROS PROBLEMAS DE LIGAÇÃO (POR EXEMPLO, NÃO PODE ACEDER AO SEU PRESTADOR DE SERVIÇOS DE INTERNET), ACESSO NÃO AUTORIZADO OU ERROS DO OPERADOR. NADA NO PRESENTE ACORDO EXCLUIRÁ OU LIMITARÁ A NOSSA RESPONSABILIDADE POR QUALQUER RESPONSABILIDADE QUE NÃO POSSA SER EXCLUÍDA OU LIMITADA AO ABRIGO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.
- (ii) ALGUMAS JURISDIÇÕES NÃO PERMITEM A EXCLUSÃO OU LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR DANOS CONSEQUENTES OU ACIDENTAIS. POR

CONSEGUINTE, A LIMITAÇÃO SUPRA REFERIDA PODERÁ NÃO SE APLICAR A SI. ALÉM DISSO, NADA NOS PRESENTES TERMOS LIMITA OU EXCLUI QUALQUER RESPONSABILIDADE QUE NÃO POSSA SER LIMITADA OU EXCLUÍDA POR LEI.

- (iii) Na medida do permitido pela lei aplicável, sob nenhuma circunstância seremos responsáveis perante a Clínica ou os Utilizadores (ou os doentes, funcionários, contratantes ou agentes da Clínica) por quaisquer perdas, custos, danos, encargos ou despesas indiretos, especiais, consequentes ou puramente económicos de qualquer tipo decorrentes de ou relacionados com o presente Acordo (quer em garantia, contrato ou delito, incluindo negligência, delito ou responsabilidade pelo produto, mesmo se informado sobre a possibilidade dos mesmos), incluindo, sem limitação, despesas médicas, despesas legais, perda de receitas ou lucros (diretos ou indiretos), perda ou interrupção de negócios, perda de *goodwill*, perda de economias previstas, perda de utilização ou perda ou corrupção de Dados ou informações. Sob nenhuma circunstância a Abbott ou qualquer uma das suas empresas associadas envolvidas na prestação dos Serviços como "subcontratante ulterior" aceitará qualquer forma de responsabilidade ou será solidariamente responsável com a Abbott.
- (iv) Com exceção das obrigações de indemnização aqui estabelecidas, a nossa responsabilidade total agregada para com a Clínica (incluindo qualquer responsabilidade por atos ou omissões dos nossos funcionários, agentes, consultores e subcontratados) decorrente ou relacionada com o presente Acordo ou com os Serviços prestados ao abrigo do mesmo, seja a título de responsabilidade contratual, extracontratual (incluindo negligência ou violação de deveres legais), por ato ilícito, distorção, restituição ou de outra forma, limitar-se-á ao conserto, reparação ou retificação de outra forma de quaisquer falhas do Serviço, mesmo que tal perda fosse previsível ou contemplada pelas Partes, ou quando aplicável, não excederá o maior valor entre o montante efetivamente pago pela Clínica pelos Serviços, USD\$100.00 ou o montante equivalente na jurisdição da Clínica, calculado com base na data da reclamação.
- (v) Sob nenhuma circunstância seremos responsáveis perante a Clínica (ou os pacientes, funcionários, contratantes, agentes ou utilizadores da Clínica) por quaisquer perdas, custos, danos, encargos ou despesas resultantes da perda, apropriação indevida ou acesso não autorizado ou modificação dos Dados por terceiros, ou de erros, omissões ou atrasos na transmissão de informações, ou de interrupções nas ligações de telecomunicações ao Serviço, vírus ou falhas de desempenho ou do impacto dos Serviços nos seus sistemas de informação ou de comunicações, por interceção ou comprometimento dos Serviços, incluindo, sem limitação, os serviços de rede ou qualquer registo ou outra comunicação fornecida por si, por qualquer Doente ou por nós ao abrigo do presente Acordo.
- (vi) Nada no presente Acordo limita ou exclui a responsabilidade por morte ou danos pessoais resultantes de negligência, de um ato ou omissão por qualquer dano ou responsabilidade incorridos em resultado da nossa fraude ou deturpação fraudulenta ou má conduta intencional, ou negligência grosseira manifesta, ou seja, uma indiferença manifesta a um grau grave de negligência equivalente a um desrespeito imprudente.

22. Indemnizações: Indemnizaremos a Clínica contra qualquer reclamação ou ação de terceiros que alegue uma infração da sua patente, direitos de autor, marca registada, segredo comercial ou outra propriedade intelectual ou direito de propriedade resultante da sua receção dos Serviços em conformidade com o presente Acordo. Como condição para esta proteção, a Clínica deve notificar-nos imediatamente por escrito da ação ou reclamação, dar-nos o direito de escolher a representação legal e controlar a defesa, e cooperar totalmente connosco na defesa de qualquer reclamação ou ação.

Se qualquer ação administrativa, regulamentar ou outra ação legal de terceiros for intentada contra nós, os nossos funcionários, agentes ou representantes, resultando em qualquer multa, indemnização ou outros custos (incluindo despesas legais e custas judiciais) por uma violação das suas obrigações e requisitos ao abrigo do presente Acordo, concorda em indemnizar-nos por esses custos.

A parte indemnizada terá o direito de se defender ou de chegar a acordo e/ou de escolher representação legal e a parte indemnizadora prestará toda a assistência razoável, a expensas suas.

23. Vias de recurso: As violações do presente Acordo podem ser investigadas e podem ser tomadas medidas legais adequadas, incluindo medidas civis, criminais ou equitativas. Compreende e concorda que a Abbott, de acordo com o seu critério exclusivo e sem necessidade de aviso prévio, pode cancelar o seu acesso ao nosso Sítio Web, remover qualquer conteúdo de utilizador não autorizado ou exercer qualquer outro recurso disponível se acreditarmos, de acordo com o nosso critério exclusivo, que a sua conduta ou a conduta de qualquer pessoa com quem acreditamos que atua em concertação, ou o conteúdo de utilizador que fornece, viola ou é inconsistente com o presente Acordo ou com a lei aplicável ou viola os nossos direitos ou os direitos das nossas filiais, licenciadas ou outro Utilizador do nosso Sítio Web. Concorde que as indemnizações pecuniárias podem não constituir uma solução suficiente para as violações do presente Acordo e consente com medidas cautelares ou outra medida equitativa para essas violações. Uma versão impressa do presente Acordo e de qualquer notificação conexa dada em formato eletrónico será admissível em processos judiciais ou administrativos baseados ou relacionados com o presente Acordo, na mesma medida e sujeito às mesmas condições que outros documentos e registos comerciais originalmente gerados e mantidos em formato impresso.

24. Acordo integral: O presente Acordo constitui o acordo integral entre as Partes e substitui e extingue todos os acordos, promessas, garantias, declarações e entendimentos anteriores entre as mesmas, quer escritos quer orais, relacionados com o seu objeto. Cada uma das partes concorda que não terá qualquer recurso relativamente a qualquer afirmação, declaração, garantia (quer feita de forma inocente ou negligente) que não esteja definida no presente Acordo. Cada uma das partes concorda que não terá direito a qualquer reclamação por falsas declarações inocentes ou negligentes ou por declarações incorretas negligentes com base em qualquer declaração do presente Acordo.

25. Contratantes independentes: A relação entre a Clínica e nós é apenas a de contratantes independentes e nada neste Acordo se destina a criar uma parceria ou joint venture entre a Clínica e nós.

26. Cessão: Não pode ceder nenhum dos seus direitos ou responsabilidades ao abrigo do presente Acordo sem o nosso consentimento prévio por escrito, incluindo em relação à transferência do controlo ou da propriedade das suas localizações ou consultório médico. Compreendemos que as pessoas e entidades contratadas por si podem prestar determinados serviços administrativos em seu nome ao abrigo do presente Acordo.

27. Benefício das Partes: É nossa intenção sermos os únicos beneficiários (você e nós) do presente Acordo. Nenhum Doente ou outra pessoa ou entidade que seja um terceiro para efeitos do presente Acordo, com exceção de outros membros do nosso grupo de empresas, conforme expressamente estabelecido no presente documento, terá quaisquer direitos ao abrigo ou em relação ao presente Acordo, salvo disposição legal em contrário.

28. Termos sobreviventes: Qualquer parte ou promessa do presente Acordo que, pela sua natureza prática, sobreviva à cessação do presente Acordo, sobreviverá.

29. Forças intervenientes: Se uma parte for impedida de cumprir as suas obrigações ou os seus objetivos no âmbito do presente Acordo devido a causas fora do seu controlo, incluindo, entre outras, um evento de força maior, inimigo público, guerra, motim, catástrofe, tempestade, sismo, outras forças naturais, por ordem, decreto ou conselho governamental, por emergência pública, greve, redução significativa dos sistemas de transporte ou dos serviços de comunicações, ou por atos intencionais de qualquer pessoa que não seja parte no presente Acordo, essa parte, mediante notificação por escrito à outra, será dispensada desse cumprimento durante o período razoável desse evento.

30. Renúncia: Se uma das partes renunciar a qualquer violação do presente Acordo, tal não será considerado uma renúncia a qualquer outra violação do presente Acordo. O facto de não insistirmos no cumprimento rigoroso de qualquer dos termos e condições do presente Acordo não constituirá uma renúncia da nossa parte a esse ou a qualquer incumprimento ou falha de desempenho subsequente.

31. Divisibilidade: Se, por qualquer motivo, qualquer termo, disposição ou parte do presente Acordo for inválido, ilegal ou não puder ser aplicado em qualquer jurisdição, todos os outros termos, disposições ou partes permanecerão em vigor e não afetarão qualquer outro termo, disposição ou parte, nem invalidarão ou tornarão inaplicável tal termo, disposição ou parte em qualquer outra jurisdição. A parte inválida ou inexecutável será reformada apenas na medida do necessário para a tornar válida e executável e, após essa determinação, essa reforma procurará

dar efeito à intenção original das Partes, tal como estabelecido no presente Acordo, na medida máxima do possível.

32. Reserva de direitos nos serviços: Sujeito aos direitos limitados expressamente concedidos ao abrigo do presente Acordo, reservamo-nos todos os direitos, título e interesses relativos aos Serviços, incluindo todos os direitos de propriedade intelectual relacionados. Não lhe são concedidos quaisquer direitos para além dos expressamente estabelecidos no presente Acordo.

33. Língua: As Partes acordam que o inglês será a língua oficial do presente Acordo e de todos os documentos contemplados no mesmo. Em caso de conflito, conflito aparente ou ambiguidade entre qualquer das cláusulas do presente Acordo na língua inglesa e na língua traduzida, prevalece a redação em inglês.

34. Lei aplicável e foro competente:

Geral: Os termos do presente Acordo serão regidos e interpretados de acordo com o estabelecido na presente Secção, sem ter em conta a escolha das disposições legais. Na eventualidade de qualquer conflito entre as leis, regras e regulamentos da localização da Clínica e as da lei aplicável estabelecida abaixo para uma determinada jurisdição, as leis, regras e regulamentos do país designado e não as leis da localização da Clínica prevalecerão na medida do possível. Não obstante o que precede, em caso de violação ou ameaça de violação das suas obrigações em matéria de confidencialidade ou propriedade intelectual, teremos direito a medidas equitativas, incluindo uma ordem de restrição, uma injunção, uma execução específica e quaisquer outras medidas que possam estar disponíveis em qualquer tribunal de jurisdição competente. Aceita que o presente Acordo seja integralmente executado no local da Clínica que recebe os Serviços ao abrigo do presente Acordo e aceita que a competência e foro sejam devidamente designados no que respeita a quaisquer processos decorrentes do presente Acordo ou da relação entre as Partes. As Partes acordam que a Convenção das Nações Unidas sobre os Contratos de Compra e Venda Internacional de Mercadorias não é aplicável ao presente Acordo.

Para Clínicas na Bielorrússia, no EEE, no Japão e na Suíça: O presente Acordo e qualquer litígio ou reclamação decorrente ou relacionado com o mesmo ou com o seu objeto ou formação (incluindo litígios ou reclamações não contratuais) serão regidos e interpretados de acordo com as leis da Irlanda, exceto se a Clínica for uma entidade pública, como uma organização nacional de serviços de saúde, caso em que o presente Acordo será regido e interpretado de acordo com as leis da localização da Clínica. Cada uma das partes concorda irrevogavelmente em submeter-se à jurisdição exclusiva dos tribunais irlandeses relativamente a qualquer litígio ou reclamação decorrente ou relacionado com o presente Acordo ou com o seu objeto ou formação (incluindo litígios ou reclamações extracontratuais), exceto se a Clínica for uma entidade pública, como uma organização nacional de serviços de saúde, caso em que as Partes concordam com a jurisdição exclusiva da localização da Clínica.

35. Resolução de litígios: Em caso de litígio entre as Partes relativamente ao presente Acordo, as Partes tentarão resolvê-lo de boa fé através de negociação direta pelos representantes de cada uma das Partes. Se essa negociação não resolver a questão no prazo de vinte e oito (28) dias após a notificação do litígio, a questão será resolvida através do seguinte procedimento da resolução alternativa de litígios ("RAL"), exceto na medida em que o presente Acordo esteja sujeito à jurisdição exclusiva dos tribunais de um país, tal como expressamente estabelecido na Secção 34.

Para dar início a um processo de RAL, uma Parte deve notificar por escrito a outra Parte das questões a resolver por recurso ao RAL. No prazo de catorze (14) dias após a receção da notificação do RAL, a outra Parte pode, mediante notificação escrita, acrescentar questões adicionais a resolver. No prazo de vinte e um (21) dias a contar da receção do aviso original de RAL, as Partes devem selecionar um árbitro neutro, independente, imparcial e livre de conflitos, aceite de mútuo acordo, para presidir ao processo. Se as Partes não conseguirem chegar a acordo sobre um árbitro neutro mutuamente aceitável dentro desse prazo, cada Parte selecionará um árbitro neutro independente, imparcial e livre de conflitos e esses dois árbitros neutros selecionarão um terceiro árbitro neutro, independente, imparcial e livre de conflitos nos dez (10) dias seguintes. Nenhum dos árbitros selecionados pode ser um funcionário, administrador ou diretor, atual ou anterior, de qualquer das Partes ou das suas filiais ou empresas associadas. As Partes devem reunir-se num local mutuamente acordado para realizar uma audiência perante o

árbitro neutro, o mais tardar cinquenta e seis (56) dias após a seleção desse árbitro (salvo acordo em contrário das Partes).

O processo de RAL incluirá uma troca de provas antes da audiência e um resumo dos depoimentos das testemunhas em que cada Parte se baseia, propostas de decisões e soluções para cada questão e um resumo em apoio das decisões e soluções propostas por cada Parte, com um máximo de vinte (20) páginas. O intercâmbio pré-audiência deve ser concluído o mais tardar dez (10) dias antes da data da audiência. Quaisquer litígios relacionados com o intercâmbio pré-audiência serão resolvidos pelo árbitro. Não será permitida qualquer descoberta por qualquer meio, incluindo depoimentos, interrogatórios, pedidos de admissão ou apresentação de documentos. A língua a utilizar no processo de RAL será o inglês, salvo acordo em contrário das Partes.

A audiência realizar-se-á em dois (2) dias consecutivos, tendo cada Parte direito a cinco (5) horas de audiência para apresentar o seu caso, incluindo o contra-interrogatório. O árbitro neutro adotará na íntegra a proposta de decisão e de solução de uma das Partes sobre cada questão litigiosa, mas pode adotar as propostas de decisão e de solução de uma das Partes sobre algumas questões e as propostas de decisão e de solução da outra Parte sobre outras questões. O árbitro neutro decidirá no prazo de catorze (14) dias após a audiência, não emitirá qualquer parecer escrito e não remeterá qualquer parte do litígio para mediação sem o consentimento prévio e por escrito das Partes. As decisões do árbitro neutro serão vinculativas e não passíveis de recurso, podendo ser registadas como decisão final em qualquer tribunal competente. O(s) árbitro(s) neutro(s) receberá(ão) uma remuneração razoável acrescida das despesas. Estes honorários e despesas, juntamente com os honorários e despesas legais razoáveis da Parte vencedora (incluindo todos os honorários e despesas de testemunhas especializadas), os honorários e despesas de um relator de tribunal e quaisquer despesas para uma sala de audiências, serão pagos da seguinte forma:

- (i) Se o(s) árbitro(s) decidir (em) a favor de uma das Partes em todas as questões em litígio no RAL, a Parte vencida pagará 100% dos honorários e despesas.
- (ii) Se o(s) árbitro(s) decidir(em) a favor de uma Parte em algumas questões e da outra Parte noutras questões, o(s) árbitro(s) emitirá(ão), juntamente com as decisões, uma determinação escrita sobre a forma como esses honorários e despesas serão repartidos entre as Partes. O(s) árbitro(s) repartirá(ão) os honorários e as despesas de uma forma que tenha uma relação razoável com o resultado da RAL, devendo a Parte que prevalecer em mais questões, ou em questões de maior valor ou gravidade, recuperar uma parte relativamente maior dos seus honorários e despesas de justiça.

36. Aviso relativo à Apple: Esta secção só se aplica na medida em que o utilizador utiliza a(s) nossa(s) aplicação(ões) móvel(is) num dispositivo iOS em associação com os Serviços. Reconhece que o presente Acordo é celebrado apenas entre si e nós, e não com a Apple Inc. ("Apple"), e que a Apple não é responsável pelos Serviços e pelo seu conteúdo. O seu direito de utilizar os Serviços sob a forma de aplicação num dispositivo iOS está limitado a uma licença intransmissível para utilizar a aplicação em quaisquer produtos da marca Apple que o utilizador possua ou controle e conforme permitido pelas Regras de Utilização estabelecidas nos Termos e Condições dos Serviços Apple Media. A Apple não tem qualquer obrigação de fornecer quaisquer serviços de manutenção e apoio relativamente aos Serviços. Na eventualidade de qualquer falha dos Serviços em cumprir qualquer garantia aplicável, poderá notificar a Apple e esta reembolsará qualquer preço de compra aplicável para a aplicação móvel; e, na medida do máximo permitido pela lei aplicável, a Apple não tem qualquer outra obrigação de garantia relativamente aos Serviços. A Apple não é responsável pela resolução de quaisquer reclamações suas ou de qualquer terceiro relacionadas com os Serviços ou com a sua posse e/ou utilização dos Serviços, incluindo: a) qualquer reclamações de responsabilidade pelo produto; b) qualquer reclamação de que os Serviços não estão em conformidade com qualquer requisito legal ou regulamentar aplicável; e c) reclamações decorrentes da proteção do consumidor, privacidade, ou legislação semelhante. Toda essa responsabilidade é atribuída entre nós e você nos termos do presente Acordo. A Apple não é responsável pela investigação, defesa, resolução e quitação de qualquer reclamação de terceiros de que os Serviços e/ou a sua posse e utilização dos Serviços infringem os direitos de propriedade intelectual de terceiros. Concorde em cumprir quaisquer termos aplicáveis de terceiros ao utilizar os Serviços. A Apple e as filiais da Apple são terceiros

beneficiários do presente Acordo, e após aceitar o presente Acordo, a Apple terá o direito (e considerar-se-á que aceitou o direito) de fazer cumprir o presente Acordo contra si como terceiro beneficiário do presente Acordo. Concorde que a Apple não é responsável por quaisquer serviços de manutenção e assistência relacionados com os Serviços.

37. Aviso relativo à Google: Esta secção só se aplica na medida em que utiliza a(s) nossa(s) aplicação(ões) móvel(is) num dispositivo Android em associação com os Serviços. Reconhece que o presente Acordo é celebrado apenas entre si e nós, e não com a Alphabet Inc ("**Google**"), e que a Google não é responsável pelos Serviços e pelo seu conteúdo. Concorde que a Google não é responsável por quaisquer serviços de manutenção e assistência relacionados com os Serviços. A Clínica concorda em utilizar os Dados apenas para prestar cuidados aos Doentes.

38. Alterações ao presente Acordo: A Abbott reserva-se o direito de alterar o presente Acordo em qualquer altura, mediante seu critério exclusivo e sem necessidade de aviso prévio. Os utilizadores do nosso Sítio Web devem consultar regularmente o presente Acordo para verificar se existem alterações, uma vez que estas são vinculativas para o utilizador. Aconselhamo-lo a rever este Acordo sempre que utilizar o nosso Sítio Web. As atualizações serão indicadas por uma alteração na Data de Entrada em Vigor e a utilização continuada do nosso Sítio Web e o acesso continuado ao Merlin.net PCN e aos Serviços após qualquer alteração constitui o seu acordo em cumprir e ficar vinculado à versão mais recente deste Acordo. Poderá guardar ou imprimir as alterações às presentes Condições de Utilização num formato legível.

39. Definição de Abbott. Para efeitos do presente Acordo, Abbott significa a sua empresa local associada da Abbott para a sua Localização principal, conforme indicada em <https://www.cardiovascular.abbott/int/en/hcp/products/cardiac-rhythm-management/affiliates.html>

40. Informações de contacto: Se tiver alguma questão relacionada com o presente Acordo, se não quiser continuar a ser um Utilizador do nosso Sítio Web ou se um Doente não quiser continuar a participar no Merlin.net, contacte-nos através do endereço cnprivacy@abbott.com.

Imprima uma cópia do presente Acordo para os seus registos.

PARA UTILIZADORES NO EEE, CONSULTE O ACORDO DE TRATAMENTO DE DADOS ABAIXO

ACORDO DE TRATAMENTO DE DADOS DA REDE DE CUIDADOS AO DOENTE MERLIN.NET™

Data de Entrada em Vigor: Janeiro de 2024

QUE INCORPORA AS CLÁUSULAS CONTRATUAIS-TIPO DA COMISSÃO EUROPEIA ENTRE RESPONSÁVEIS PELO TRATAMENTO E SUBCONTRATANTES NOS TERMOS DO ARTIGO 28.º, N.º 7 DO RGPD AO ABRIGO DA DECISÃO (UE) 2021/915 DE 4 DE JUNHO DE 2021

Estas Cláusulas fazem parte do Acordo Merlin.net™ PCN ("**Acordo**") que rege a prestação de Serviços (conforme definido no Acordo) ao responsável pelo tratamento e só se aplicam quando o subcontratante está a tratar dados pessoais em nome do responsável pelo tratamento. O responsável pelo tratamento reconhece que o subcontratante está sujeito à legislação da UE e dos Estados-Membros da UE relativa aos dispositivos médicos, o que lhe exige o tratamento de determinados dados pessoais na qualidade de responsável pelo tratamento para cumprir essa legislação, nomeadamente para efeitos de vigilância pós-comercialização, gestão da qualidade dos dispositivos médicos, incluindo o desenvolvimento e a melhoria dos produtos, segurança, desempenho e vigilância. O subcontratante reserva-se o direito de verificar se o pedido de portabilidade foi apresentado por um titular dos dados e não pelo responsável pelo tratamento.

SECÇÃO I

Cláusula 1

Finalidade e âmbito de aplicação

- (a) As presentes cláusulas contratuais-tipo (cláusulas) visam assegurar a conformidade com o artigo 28.º, n.ºs 3 e 4, do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados.
- (b) Os responsáveis pelo tratamento e os subcontratantes enumerados no anexo I acordaram nas presentes cláusulas a fim de assegurar o cumprimento do disposto no artigo 28.º, n.ºs 3 e 4, do Regulamento (UE) 2016/679 e/ou no artigo 29.º, n.ºs 3 e 4, do Regulamento (UE) 2018/1725.
- (c) As presentes cláusulas são aplicáveis ao tratamento de dados pessoais, conforme especificado no anexo II.
- (d) Os anexos I a IV são parte integrante das cláusulas.
- (e) As presentes cláusulas não prejudicam as obrigações a que o responsável pelo tratamento está sujeito por força do Regulamento (UE) 2016/679 e/ou do Regulamento (UE) 2018/1725.
- (f) As presentes cláusulas não garantem, por si só, o cumprimento das obrigações relacionadas com as transferências internacionais em conformidade com o capítulo V do Regulamento (UE) 2016/679 e/ou do Regulamento (UE) 2018/1725.

Cláusula 2

Invariabilidade das cláusulas

- (a) As Partes comprometem-se a não alterar as cláusulas, exceto para acrescentar informações nos anexos ou atualizar as informações neles contidas.

- (b) Tal não impede as Partes de incluírem as cláusulas contratuais-tipo estabelecidas nas presentes cláusulas num contrato mais abrangente ou de acrescentarem outras cláusulas ou garantias adicionais, desde que não colidam, direta ou indiretamente, com as cláusulas, e sem prejuízo dos direitos ou das liberdades fundamentais dos titulares dos dados.

Cláusula 3

Interpretação

- (a) Caso as presentes cláusulas utilizem os termos definidos no Regulamento (UE) 2016/679 ou no Regulamento (UE) 2018/1725, respetivamente, esses termos terão o mesmo significado que lhes é atribuído no regulamento em causa.
- (b) As presentes cláusulas devem ser lidas e interpretadas à luz das disposições do Regulamento (UE) 2016/679 ou do Regulamento (UE) 2018/1725, respetivamente.
- (c) As presentes cláusulas não devem ser interpretadas de forma contrária aos direitos e obrigações previstos no Regulamento (UE) 2016/679/Regulamento (UE) 2018/1725, sem prejuízo dos direitos e das liberdades fundamentais dos titulares dos dados.

Cláusula 4

Hierarquia

Em caso de contradição entre as presentes cláusulas e as disposições de acordos conexos celebrados entre as Partes que se encontrem em vigor no momento em que as presentes cláusulas sejam acordadas ou que sejam celebrados posteriormente, prevalecem as presentes cláusulas.

Cláusula 5 – Facultativa

Cláusula de adesão

- (a) Qualquer entidade que não seja Parte nas presentes cláusulas pode, com o acordo de todas as Partes, aderir, em qualquer momento, às presentes cláusulas, como responsável pelo tratamento ou como subcontratante, preenchendo os anexos e assinando o anexo I.
- (b) Uma vez preenchidos e assinados os anexos referidos na alínea a), a entidade aderente é tratada como Parte nas presentes cláusulas e tem os direitos e as obrigações de um responsável pelo tratamento ou subcontratante, em conformidade com a sua designação no anexo I.
- (c) A entidade aderente não tem quaisquer direitos ou obrigações decorrentes das presentes cláusulas em relação ao período antes de se ter tornado Parte.

SECÇÃO II – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Cláusula 6

Descrição do(s) tratamento(s)

Os pormenores das operações de tratamento, em particular as categorias de dados pessoais e as finalidades do tratamento para as quais os dados pessoais são tratados por conta do responsável pelo tratamento, são especificados no anexo II.

Cláusula 7

Obrigações das Partes

7.1. Instruções

- (a) O subcontratante deve proceder ao tratamento de dados pessoais apenas mediante instruções documentadas do responsável pelo tratamento, salvo se for obrigado a fazê-lo

pelo direito da União ou pelo direito do Estado-Membro a que esteja sujeito. Neste caso, o subcontratante deve informar o responsável pelo tratamento desse requisito jurídico antes do tratamento, salvo se a lei o proibir por motivos importantes de interesse público. O responsável pelo tratamento pode dar instruções subseqüentes ao longo de toda a duração do tratamento de dados pessoais. Estas instruções devem ser sempre documentadas.

- (b) O subcontratante deve informar imediatamente o responsável pelo tratamento se, no seu entender, as instruções dadas pelo responsável pelo tratamento violarem o Regulamento (UE) 2016/679/Regulamento (UE) 2018/1725 ou as disposições aplicáveis do direito da União ou do direito dos Estados-Membros em matéria de proteção de dados.

7.2. Limitação das finalidades

O subcontratante deve proceder ao tratamento dos dados pessoais apenas para a(s) finalidade(s) específica(s) do tratamento, conforme estabelecido no anexo II, salvo se receber instruções adicionais do responsável pelo tratamento.

7.3. Duração do tratamento de dados pessoais

O tratamento pelo subcontratante só pode ocorrer durante o período especificado no anexo II.

7.4. Segurança do tratamento

- (a) O subcontratante deve, pelo menos, aplicar as medidas técnicas e organizativas especificadas no anexo III para garantir a segurança dos dados pessoais. Tal inclui a proteção dos dados contra uma violação da segurança que provoque, de modo acidental ou ilícito, a destruição, a perda, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizados aos dados (violação de dados pessoais). Ao avaliar o nível de segurança adequado, as Partes devem ter em devida conta as técnicas mais avançadas, os custos de aplicação, a natureza, o âmbito, o contexto e as finalidades do tratamento e os riscos para os titulares dos dados.
- (b) O subcontratante só deve conceder acesso aos dados pessoais objeto de tratamento aos membros do seu pessoal na medida estritamente necessária para a execução, a gestão e o acompanhamento do contrato. O subcontratante deve assegurar que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assumiram um compromisso de confidencialidade ou estão sujeitas às obrigações legais de confidencialidade adequadas.

7.5. Dados sensíveis

Se o tratamento envolver dados pessoais que revelem a origem racial ou étnica, as opiniões políticas, as convicções religiosas ou filosóficas ou a filiação sindical, dados genéticos ou biométricos destinados a identificar uma pessoa singular de forma inequívoca, dados relativos à saúde, à vida sexual ou à orientação sexual de uma pessoa ou dados relacionados com condenações penais e com infrações («dados sensíveis»), o subcontratante deve aplicar limitações específicas e/ou garantias adicionais.

7.6 Documentação e cumprimento

- (a) As Partes devem poder demonstrar o cumprimento das presentes cláusulas.
- (b) O subcontratante deve responder, rápida e adequadamente, aos pedidos de informação do responsável pelo tratamento sobre o tratamento de dados, em conformidade com as presentes cláusulas.
- (c) O subcontratante deve disponibilizar ao responsável pelo tratamento todas as informações necessárias para demonstrar o cumprimento das obrigações previstas nas presentes cláusulas decorrentes diretamente do Regulamento (UE) 2016/679 e/ou do Regulamento (UE) 2018/1725. A pedido do responsável pelo tratamento, o subcontratante deve igualmente facilitar e contribuir para as auditorias das operações de tratamento abrangidas pelas presentes cláusulas, a intervalos razoáveis ou se houver indícios de incumprimento. Ao decidir sobre uma revisão ou uma auditoria, o responsável pelo tratamento pode ter em conta as certificações pertinentes detidas pelo subcontratante.

- (d) O responsável pelo tratamento pode optar por realizar, ele próprio, a auditoria ou mandar um auditor independente. As auditorias podem igualmente incluir inspeções nos edifícios ou nas instalações físicas do subcontratante, devendo, se for caso disso, ser realizadas com uma antecedência razoável.
- (e) As Partes devem disponibilizar as informações referidas na presente cláusula, incluindo os resultados de quaisquer auditorias, à(s) autoridade de controlo competente(s), mediante pedido.

7.7. Recurso a subcontratantes ulteriores

- (f) O subcontratante tem a autorização geral do responsável pelo tratamento para a contratação de subcontratantes ulteriores a partir de uma lista acordada. O subcontratante deve informar especificamente o responsável pelo tratamento, por escrito, das alterações pretendidas a efetuar a essa lista quanto ao aumento do número ou à substituição de subcontratantes ulteriores com uma antecedência mínima de 90 dias, dando assim ao responsável pelo tratamento tempo suficiente para se opor a essas alterações antes da contratação do(s) subcontratante(s) ulterior(es) em causa. O subcontratante deve fornecer ao responsável pelo tratamento as informações necessárias para que este último possa exercer o direito de oposição.
- (g) Caso o subcontratante contrate um subcontratante ulterior para realizar operações específicas de tratamento (por conta do responsável pelo tratamento), deve fazê-lo através de um contrato que imponha ao subcontratante ulterior, do ponto de vista material, as mesmas obrigações em matéria de proteção de dados que as impostas ao subcontratante em conformidade com as presentes cláusulas. O subcontratante deve assegurar o cumprimento, pelo subcontratante ulterior, das obrigações a que o subcontratante está sujeito nos termos das presentes cláusulas e do Regulamento (UE) 2016/679 e/ou do Regulamento (UE) 2018/1725.
- (h) O subcontratante deve facultar ao responsável pelo tratamento, a pedido do mesmo, uma cópia do referido acordo de subcontratação e de quaisquer alterações subsequentes. Na medida do necessário para proteger segredos comerciais ou outras informações confidenciais, incluindo dados pessoais, o subcontratante pode editar o texto do acordo antes de partilhar a cópia.
- (i) O subcontratante continua a ser inteiramente responsável, perante o responsável pelo tratamento, pelo cumprimento das obrigações que incumbem ao subcontratante ulterior em conformidade com o seu contrato com o subcontratante. O subcontratante deve notificar o responsável pelo tratamento de qualquer incumprimento, pelo subcontratante ulterior, das obrigações contratuais que lhe incumbem.
- (j) O subcontratante deve acordar com o subcontratante ulterior uma cláusula do terceiro beneficiário nos termos da qual - em caso de desaparecimento de facto, de extinção legal ou de insolvência do subcontratante - o responsável pelo tratamento tem o direito de rescindir o contrato do subcontratante ulterior e de dar instruções ao subcontratante ulterior para apagar ou devolver os dados pessoais.

7.8. Transferências internacionais

- (a) Qualquer transferência de dados para um país terceiro ou para uma organização internacional pelo subcontratante só pode ser efetuada com base em instruções documentadas do responsável pelo tratamento ou a fim de cumprir um requisito específico ao abrigo do direito da União ou do direito do Estado-Membro a que o subcontratante esteja sujeito e deve ter lugar em conformidade com o capítulo V do Regulamento (UE) 2016/679 ou do Regulamento (UE) 2018/1725.
- (b) O responsável pelo tratamento concorda que, caso o subcontratante contrate um subcontratante ulterior, em conformidade com a cláusula 7.7, para realizar operações específicas de tratamento (por conta do responsável pelo tratamento) e essas operações de

tratamento envolvam uma transferência de dados pessoais na aceção do capítulo V do Regulamento (UE) 2016/679, o subcontratante e o subcontratante ulterior podem assegurar o cumprimento do capítulo V do Regulamento (UE) 2016/679 recorrendo às cláusulas contratuais-tipo adotadas pela Comissão em conformidade com o artigo 46.º, n.º 2, do Regulamento (UE) 2016/679, desde que as condições para o recurso a essas cláusulas contratuais-tipo sejam cumpridas.

Cláusula 8

Assistência ao responsável pelo tratamento

- (a) O subcontratante deve notificar imediatamente o responsável pelo tratamento de qualquer pedido que tenha recebido do titular dos dados. Não pode responder ele próprio a esse pedido, salvo se autorizado a fazê-lo pelo responsável pelo tratamento.
- (b) O subcontratante deve prestar assistência ao responsável pelo tratamento no cumprimento das suas obrigações de resposta aos pedidos de exercício de direitos apresentados pelos titulares dos dados, tendo em conta a natureza do tratamento. No cumprimento das obrigações que lhe incumbem por força das alíneas a) e b), o subcontratante deve cumprir as instruções do responsável pelo tratamento.
- (c) Para além da obrigação que incumbe ao subcontratante de prestar assistência ao responsável pelo tratamento nos termos da cláusula 8, alínea b), o subcontratante deve ainda prestar assistência ao responsável pelo tratamento para assegurar o cumprimento das obrigações a seguir indicadas, tendo em conta a natureza do tratamento de dados e as informações ao seu dispor:
 - (1) a obrigação de proceder a uma avaliação do impacto das operações de tratamento previstas na proteção de dados pessoais (uma «avaliação de impacto relativa à proteção de dados») caso um tipo de tratamento seja suscetível de constituir um elevado risco para os direitos e as liberdades das pessoas singulares;
 - (2) a obrigação de consultar a(s) autoridade de controlo competente(s) antes de proceder ao tratamento quando a avaliação de impacto relativa à proteção de dados indicar que o tratamento resultaria num elevado risco na ausência das medidas tomadas pelo responsável pelo tratamento para atenuar o risco;
 - (3) a obrigação de assegurar que os dados pessoais sejam exatos e atualizados, informando sem demora o responsável pelo tratamento se o subcontratante tomar conhecimento de que os dados pessoais que está a tratar são inexatos ou estão desatualizados;
 - (4) as obrigações previstas no artigo 32.º do Regulamento (UE) 2016/679.
- (d) As Partes devem estabelecer, no anexo III, as medidas técnicas e organizativas adequadas através das quais o subcontratante é obrigado a prestar assistência ao responsável pelo tratamento na aplicação da presente cláusula, bem como o âmbito e a amplitude da assistência necessária.

Cláusula 9

Notificação de violação de dados pessoais

Em caso de violação de dados pessoais, o subcontratante deve cooperar com o responsável pelo tratamento e prestar-lhe assistência para que este cumpra as obrigações que lhe incumbem por força dos artigos 33.º e 34.º do Regulamento (UE) 2016/679 ou dos artigos 34.º e 35.º do Regulamento (UE) 2018/1725, se aplicável, tendo em conta a natureza do tratamento e as informações ao seu dispor.

9.1 Violação de dados relativa a dados tratados pelo responsável pelo tratamento

Em caso de violação de dados pessoais relativa a dados tratados pelo responsável pelo tratamento, o subcontratante deve prestar assistência ao responsável pelo tratamento:

- (a) Na notificação da violação de dados pessoais à(s) autoridade de controlo competente(s), sem demora injustificada, após o responsável pelo tratamento ter tomado conhecimento da violação, quando pertinente/(salvo se essa violação não for suscetível de constituir um risco para os direitos e para as liberdades das pessoas singulares);
- (b) Na obtenção das informações a seguir enumeradas que, nos termos do artigo 33.º, n.º 3, do Regulamento (UE) 2016/679, devem ser indicadas na notificação do responsável pelo tratamento e têm de incluir, pelo menos:
 - (1) A natureza dos dados pessoais, incluindo, se possível, as categorias e o número aproximado de titulares de dados afetados, e as categorias e o número aproximado de registos de dados pessoais em causa;
 - (2) As consequências prováveis da violação de dados pessoais;
 - (3) As medidas adotadas ou propostas pelo responsável pelo tratamento para reparar a violação de dados pessoais, incluindo, se for caso disso, medidas para atenuar os seus eventuais efeitos negativos.

Caso, e na medida em que, não seja possível comunicar todas estas informações ao mesmo tempo, a notificação inicial deve conter as informações então disponíveis, devendo outras informações, à medida que fiquem disponíveis, ser fornecidas posteriormente sem demora injustificada.

- (c) No cumprimento, nos termos do artigo 34.º do Regulamento (UE) 2016/679, da obrigação de comunicar, sem demora injustificada, a violação de dados pessoais ao titular dos dados, caso a violação de dados pessoais seja suscetível de constituir um elevado risco para os direitos e as liberdades das pessoas singulares.

9.2 Violação de dados relativa a dados tratados pelo subcontratante

Em caso de violação de dados pessoais relativa a dados tratados pelo subcontratante, o subcontratante deve notificar o responsável pelo tratamento, sem demora injustificada, após ter tomado conhecimento da violação. Esta notificação deve conter, pelo menos, os seguintes elementos:

- (a) Uma descrição da natureza da violação (incluindo, se possível, as categorias e o número aproximado de titulares de dados afetados e de registos de dados em causa);
- (b) Os dados de um ponto de contacto onde possam ser obtidas mais informações relativas à violação de dados pessoais;
- (c) As consequências prováveis da violação e as medidas adotadas ou propostas para a reparar, incluindo para atenuar os seus eventuais efeitos negativos.

Caso, e na medida em que, não seja possível comunicar todas estas informações ao mesmo tempo, a notificação inicial deve conter as informações então disponíveis, devendo outras informações, à medida que fiquem disponíveis, ser fornecidas posteriormente sem demora injustificada.

As Partes devem estabelecer, no anexo III, todos os outros elementos a fornecer pelo subcontratante aquando da prestação de assistência ao responsável pelo tratamento no cumprimento das obrigações que lhe incumbem por força dos artigos 33.º e 34.º do Regulamento (UE) 2016/679.

SECÇÃO III – DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 10

Incumprimento das cláusulas e rescisão

- (a) Sem prejuízo de quaisquer disposições do Regulamento (UE) 2016/679 e/ou do Regulamento (UE) 2018/1725, caso o subcontratante viole as obrigações que lhe incumbem por força das presentes cláusulas, o responsável pelo tratamento pode dar instruções ao

subcontratante para suspender o tratamento de dados pessoais até que este último cumpra as presentes cláusulas ou até que o contrato seja rescindido. O subcontratante deve informar imediatamente o responsável pelo tratamento caso, por qualquer motivo, não possa cumprir as presentes cláusulas.

- (b) O responsável pelo tratamento tem o direito de rescindir o contrato, na medida em que este diga respeito ao tratamento de dados pessoais em conformidade com as presentes cláusulas, se:
- (1) o tratamento de dados pessoais pelo subcontratante tiver sido suspenso pelo responsável pelo tratamento nos termos da alínea a) e o cumprimento das presentes cláusulas não for restabelecido num prazo razoável e, em todo o caso, no prazo de um mês após a suspensão;
 - (2) o subcontratante violar, de forma substancial ou persistente, as presentes cláusulas ou as obrigações que lhe incumbem por força do Regulamento (UE) 2016/679 e/ou do Regulamento (UE) 2018/1725;
 - (3) o subcontratante não cumprir uma decisão vinculativa de um tribunal competente ou da(s) autoridade de controlo competente(s) relativamente às obrigações que lhe incumbem nos termos das presentes cláusulas ou do Regulamento (UE) 2016/679 e/ou do Regulamento (UE) 2018/1725.
- (c) O subcontratante tem o direito de rescindir o contrato, na medida em que este diga respeito ao tratamento de dados pessoais ao abrigo das presentes cláusulas, caso, após ter informado o responsável pelo tratamento de que as suas instruções violam os requisitos legais aplicáveis nos termos da cláusula 7.1, alínea b), o responsável pelo tratamento insista no cumprimento das instruções.
- (d) Na sequência da rescisão do contrato, o subcontratante deve, consoante a escolha do responsável pelo tratamento, apagar todos os dados pessoais tratados por conta deste último e certificar ao responsável pelo tratamento que o fez ou devolver todos os dados pessoais ao responsável pelo tratamento e apagar as cópias existentes, salvo se a conservação dos dados pessoais for exigida ao abrigo do direito da União ou do direito dos Estados-Membros. Até que os dados sejam apagados ou devolvidos, o subcontratante deve continuar a assegurar o cumprimento das presentes cláusulas.

ANEXO I LISTA DAS PARTES

Responsável pelo Tratamento:

1. Nome: Clínica
Morada: Localização da Clínica
Nome, cargo e dados de contacto da pessoa de contacto: RPD da Clínica

Subcontratante:

1. Nome e Morada: Entidade Abbott, tal como estabelecido na Cláusula 37 do Acordo
Nome, cargo e dados de contacto da pessoa de contacto: RPD UE Abbott disponível em <https://www.abbott.com/eudpofirms.html>

ANEXO II: DESCRIÇÃO DO TRATAMENTO

Categorias de titulares de dados cujos dados pessoais são tratados

- i) Os funcionários da clínica ou outros utilizadores autorizados com um ID de utilizador administrativo para a Rede de Cuidados ao Doente Merlin.net™ e os utilizadores autorizados da clínica com um ID de utilizador para a Rede de Cuidados ao Doente Merlin.net™; e
- ii) Pacientes inscritos no Merlin.net por uma clínica.

Categorias de dados pessoais tratados

Funcionários da clínica ou outros Utilizadores Autorizados: nome, número de telefone, endereço de correio eletrónico, nome da clínica e país da clínica. Informações adicionais, se fornecidas pela clínica, incluem o cargo ou a função e a ID da clínica.

Pacientes inscritos no Merlin.net™ por si: Os campos de dados obrigatórios do doente incluem a data de nascimento, o número de série do dispositivo implantado e informações relacionadas com o funcionamento do dispositivo implantado. O nome próprio e o apelido do doente podem ser necessários, dependendo do facto de a clínica fornecer ou não um ID de Doente. Dependendo do dispositivo implantado, pode ser necessário um número de telefone principal do doente, o endereço de correio eletrónico e/ou a data do implante. Os dados adicionais do doente, se fornecidos pela clínica, incluem o género, o idioma preferido, um número de doente atribuído pela clínica ou outro identificador de doente e um contacto de emergência para o doente, incluindo o seu nome, número de telefone e endereço.

Dados sensíveis tratados (se aplicável) e restrições ou salvaguardas aplicadas que tenham plenamente em conta a natureza dos dados e os riscos envolvidos, como, por exemplo, a limitação rigorosa da finalidade, restrições de acesso (incluindo o acesso apenas a pessoal que tenha seguido uma formação especializada), a manutenção de um registo do acesso aos dados, restrições para transferências posteriores ou medidas de segurança adicionais.

Os dados adicionais sobre os doentes, se fornecidos pela clínica, incluem a raça, os medicamentos, as hospitalizações, informações sobre o estado do doente, os diagnósticos e o tratamento.

Natureza do tratamento

Os dados pessoais serão objeto das seguintes operações de tratamento:

- Receção de dados, incluindo a recolha, o acesso, a recuperação, o registo e a introdução de dados;
- Conservação de dados, incluindo armazenamento, organização e estruturação;
- Proteção de dados, incluindo restrições, encriptação e testes de segurança;
- Devolução de dados ao exportador de dados;
- Apagar dados, incluindo a destruição e a eliminação;
- Prestar assistência aos dispositivos cardíacos implantados;
- Para dispositivos que suportam capacidades de programação remota, permitindo que o prestador de cuidados de saúde efetue ajustes nos dispositivos remotamente através do Merlin.net;
- Formação e manutenção do Merlin.net™;
- Recolha e alojamento de dados;
- Transmissão através de transmissores eletrónicos (monitores);
- Relatórios de informação e transmissão;
- Mediante seu pedido, assistência na interpretação ou análise de determinadas informações relacionadas com o dispositivo;
- Serviços de assistência técnica e apoio clínico; e
- Os doentes com um dispositivo cardíaco implantado da Abbott podem enviar transmissões automáticas de informações recolhidas a partir do respetivo dispositivo médico implantado para o Merlin.net, para que a clínica e a equipa médica do Doente recebam atualizações regulares sobre o desempenho e o estado do seu dispositivo cardíaco implantado, para monitorização remota de determinados aspetos do estado do doente.

**Rede de Cuidados ao Doente Merlin.net™
Acordo de Tratamento de Dados**

Finalidade(s) para a qual os dados pessoais são tratados em nome do responsável pelo tratamento
Para fornecer, operar e manter a Rede de Cuidados ao Doente Merlin.net™, incluindo o tratamento necessário para prestar serviços de apoio relacionados com o funcionamento dos Dispositivos monitorizados pelos Serviços Merlin.net.

Duração do tratamento

O importador de dados continuará a armazenar os dados pessoais dos doentes do exportador de dados durante o período em que o Responsável pelo Tratamento utilizar os serviços, a menos que o Responsável pelo Tratamento opte por eliminar os dados pessoais dos seus doentes mais cedo. Além disso, o subcontratante pode conservar os dados pessoais em conformidade com os requisitos legais aplicáveis.

Para o tratamento por subcontratantes ulteriores, especificar também o objeto, a natureza e a duração do tratamento

Nome do subcontratante ulterior	Endereço do subcontratante ulterior	Descrição dos serviços	Local a partir do qual os serviços são prestados
Abbott Laboratories	15900 Valley View Court, Sylmar, Califórnia 91342 EUA,	Fornecer, operar e manter a Rede de Cuidados ao Doente Merlin.net™	EUA Cláusulas contratuais-tipo de Subcontratante-Subcontratante
St. Jude Medical Sweden AB	Isafjordsgata 15 164 40 Kista Suécia	Prestação de Serviços de Apoio ao Cliente, em particular resolução de problemas e outras aplicações e assistência para software.	Suécia
Microsoft Azure	700 Bellevue Way NE - 22nd Floor Bellevue, Washington, 98004 EUA	Serviço de alojamento Azure para dados encriptados a partir do 3T23	Irlanda Documentos de Licenciamento (microsoft.com)
Twilio	101 Spear Street, First Floor, São Francisco, Califórnia 94105 EUA	Utilizado pela Abbott Heart Failure para o serviço automático de mensagens telefónicas descrito no Aviso de Privacidade Merlin	EUA
Five9	3001 Bishop Drive, Suite 350, San Ramon, Califórnia 94583 EUA	Utilizado pela CardioRhythm Management Division como um sistema de comunicações telefónicas baseado na nuvem para os serviços de apoio Merlin	EUA
Salesforce	415 Mission Street, 3rd Floor, São Francisco, Califórnia 94105, Estados Unidos	Sistema de gestão das relações com os clientes utilizado pela CardioRhythm Management Division da Abbott para prestar serviços de apoio aos dispositivos SyncUp	EUA

ANEXO III MEDIDAS TÉCNICAS E ORGANIZATIVAS, INCLUINDO MEDIDAS TÉCNICAS E ORGANIZATIVAS PARA GARANTIR A SEGURANÇA DOS DADOS

MEDIDAS DA REDE DE CUIDADOS AO DOENTE MERLIN.NET™ DA ABBOTT

Acreditações/Certificações

1. ISO 27001:

A Abbott e o Merlin.net estão certificados com a norma de gestão da segurança da informação ISO/IEC 27001:2013. A certificação ISO reconhece que o Merlin.net estabeleceu processos e normas que mantêm os níveis exigidos de confidencialidade, integridade e disponibilidade para os clientes. Uma cópia atualizada da certificação ISO do Merlin.net está disponível mediante pedido.

Medidas de segurança

A Abbott implementou as seguintes medidas de segurança técnicas e organizacionais para assegurar a confidencialidade, integridade, disponibilidade e resiliência permanentes dos seus sistemas e serviços de tratamento:

1. Controlo de acesso físico às áreas de tratamento (confidencialidade):

Medidas tomadas pelo prestador de serviços em nuvem líder do setor da Abbott para impedir o acesso não autorizado a equipamentos de tratamento de dados (por exemplo, telefones, servidores de bases de dados e de aplicações, e hardware associado) nos quais os dados pessoais são tratados incluem as seguintes medidas adequadas:

- i) Os ativos do Merlin.net estão alojados em dois centros de dados informáticos com certificação ISO/IEC 27001:2013;
- ii) Os centros de dados são monitorizados 24 horas por dia por agentes de segurança e/ou câmaras de segurança e outros sensores que podem detetar e localizar pessoas não autorizadas;
- iii) O acesso físico às instalações, incluindo aos centros de dados, é concedido com base na responsabilidade profissional e requer a aprovação da direção;
- iv) Os visitantes assinam um registo de visitantes antes de entrarem e devem ser sempre acompanhados por pessoal da Abbott; e
- v) Os direitos de acesso físico e os controlos de autenticação (por exemplo, leitores de cartões) nos pontos de entrada e saída são implementados, documentados e verificados regularmente.

2. Controlo de acesso aos sistemas de tratamento de dados (confidencialidade):

A Abbott toma as medidas adequadas para evitar que os seus sistemas de tratamento de dados sejam utilizados por pessoas não autorizadas. Isto é conseguido através de:

- i) Autenticação multifator;
- ii) Restringir o acesso aos serviços através de encriptação, algoritmos de assinatura e certificados de segurança;
- iii) Armazenamento de dados numa base de dados segura que utiliza encriptação ao nível do disco;
- iv) Utilização de encriptação padrão do setor e de requisitos de palavra-passe (por exemplo, comprimento mínimo, uso de caracteres especiais, expiração, etc.); e
- v) Bloqueio de acesso após tentativas fracassadas de início de sessão ou inatividade e ter um método para reiniciar os identificadores com acesso bloqueado.

3. Controlo do acesso à utilização de determinadas áreas dos sistemas de tratamento de dados por pessoal autorizado da Abbott (confidencialidade):

Os colaboradores da Abbott autorizados a utilizarem sistemas de tratamento de dados só podem ter acesso a dados pessoais para os quais têm a necessária autorização de acesso. Para este efeito, a Abbott implementou os seguintes controlos:

- i) O acesso é restringido com base nas funções e responsabilidades e é concedido aos utilizadores de acordo com os princípios da necessidade de conhecer e dos privilégios mínimos;
- ii) O acesso privilegiado é concedido a administradores autorizados, de acordo com as responsabilidades do cargo;
- iii) Os direitos de acesso são revistos periodicamente para garantir que são concedidos os direitos de acesso corretos;
- iv) Quando as funções e responsabilidades mudam, os direitos de acesso são removidos, mesmo em caso de rescisão; e
- v) Ação disciplinar efetiva contra indivíduos que acedam a dados pessoais sem autorização.

4. Configuração e segurança da Clínica:

O grupo de Operações de Cuidados Remotos da Abbott é responsável pela configuração inicial das clínicas após a inscrição. É fornecida uma conta de administrador da clínica para efeitos de criação, administração e manutenção de ID de utilizador. Os utilizadores da Clínica, incluindo os

administradores, são responsáveis pela proteção das suas credenciais Merlin.net. São implementados os seguintes controlos:

- i) Os médicos estão impedidos de aceder diretamente à base de dados e à infraestrutura que suporta o Merlin.net;
- ii) Para efeitos de apoio e resolução de problemas, o pessoal autorizado da Abbott utiliza uma conta administrativa designada.
- iii) São estabelecidas configurações mínimas dos parâmetros da palavra-passe por defeito; e
- iv) O Merlin.net oferece autenticação de dois fatores, que os clientes podem optar por implementar.

5. Controlo de transferência (integridade):

A Abbott toma as medidas para evitar que os dados pessoais sejam lidos, copiados, alterados ou eliminados por pessoas não autorizadas durante a sua transmissão ou transferência. Isto é conseguido através de:

- i) A transferência de dados de fontes externas para a infraestrutura Merlin.net é encriptada;
- ii) Os servidores utilizam uma conectividade de rede segura que se restringe apenas a HTTPS; e
- iii) Existem políticas e normas para restringir a utilização de suportes móveis para fins de transporte e em computadores portáteis da empresa ou outros dispositivos móveis.

6. Controlo das entradas (integridade):

A Abbott não acede a dados pessoais para quaisquer outros fins que não os definidos no Acordo Merlin.net™ PCN e no Acordo de Tratamento de Dados (ATD).

A Abbott toma medidas adequadas para proteger os dados pessoais contra o acesso não autorizado ou a sua eliminação. Isto é conseguido através de:

- i) Medidas de proteção para a leitura, alteração e eliminação de dados armazenados;
- ii) Documentação para controlar quais são as pessoas autorizadas e responsáveis por fazer entradas nos sistemas de tratamento de dados com base nas suas tarefas; e
- iii) Protocolos que requerem o registo de possíveis entradas e/ou eliminações de dados pessoais.

7. Controlo de pedidos:

A Abbott toma medidas para garantir que, quando os dados pessoais são tratados, estes são tratados estritamente de acordo com as nossas Instruções. Isto é conseguido através de:

- i) Instruções claras à Abbott sobre o âmbito do tratamento de dados pessoais exigido, tal como estabelecido no Acordo e no presente ATD.

8. Controlo de disponibilidade (disponibilidade):

A Abbott toma medidas para assegurar que os dados pessoais estão protegidos contra a destruição ou perda accidental. Isto é conseguido através de:

- i) Cópias de segurança regulares dos dados e recuperações periódicas;
- ii) Os logs das cópias de segurança são monitorizados e existem protocolos de escalonamento em caso de falha crítica;
- iii) Utilização de software antivírus/anti-malware para proteção contra programas maliciosos, tais como vírus, worms e spyware;
- iv) Realização regular de análises de vulnerabilidades internas e externas; e
- v) Implementação de um Plano de Continuidade das Atividades, que inclui um Plano de Recuperação de Desastres Informáticos, com uma lista das funções, tarefas e responsabilidades.

9. Separação do tratamento para diferentes finalidades:

A Abbott toma medidas para assegurar que os dados pessoais estão protegidos contra a destruição ou perda accidental. Isto é conseguido através de:

- i) Garantir a segurança orientada por bases de dados, separando as bases de dados de produção, de apoio e de monitorização do sistema; e
- ii) Desenvolver interfaces, tratamentos em lote e relatórios apenas para finalidades e funções específicas, de modo a que os dados recolhidos para fins específicos sejam tratados separadamente.

10. Resiliência:

A Abbott implementou as seguintes medidas de segurança técnicas e organizacionais, em particular para garantir a fiabilidade dos seus sistemas e serviços de tratamento:

- i) Políticas e procedimentos de gestão de proteção de dados;
- ii) Políticas e procedimentos de resposta a incidentes;

- iii) Predefinições favoráveis à proteção de dados (ao abrigo do artigo 25.º, n.º 1, do Regulamento (UE) 2016/679); e
- iv) Controlo de encomendas.

ANEXO IV: LISTA DE SUBCONTRATANTES ULTERIORES

Não aplicável.